



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

### TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para execução de revitalização de praças e parques públicos existentes no Município de Cajamar, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

**Data e Horário de Início da Sessão:** 20 de maio de 2022, às 09h00min.

**Local da Realização da Sessão:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060.

- A Sessão será conduzida pelo Senhor Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio (designados através da Portaria nº 286 de 24/02/2022).
- Os Envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação serão recebidos na Sessão de processamento (logo após a Fase de Credenciamento).

**Retirada do Edital e Esclarecimentos:** cópias do Edital podem ser obtidas pessoalmente (mediante o fornecimento de algum dispositivo para armazenamento de dados) junto ao Departamento de Compras e Licitações – Paço Municipal – Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060; Telefone: +55 (11) 4446-0000; por E-Mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br); ou ainda na página virtual da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).

- Os Esclarecimentos prestados e as Decisões sobre eventuais Impugnações serão disponibilizados na página virtual da Prefeitura e encaminhados aos interessados (nos termos do Anexo I).

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREÂMBULO

- A Prefeitura do Município de Cajamar, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta a presente LICITAÇÃO; na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**; do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando o Registro de Preços conforme objeto supramencionado.
- Regime de Execução: Menor preço por item.
- Forma de Contratação: (Ata de Registro de Preços).
- Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006; Decreto Municipal nº 3.545/2005; Decreto Municipal nº 4.672/2012; e todas as suas alterações posteriores e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis (independentemente de expressa transcrição no corpo do Edital).
- As Propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório (especialmente àquelas contidas no Anexo II).
- A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.
- As empresas interessadas em participar do certame deverão observar rigorosamente o horário fixado para o processamento da Sessão Pública; pois eventuais atrasos (ainda que mínimos) não serão tolerados.
- Integram este Edital os Anexos I a XIII.  
Anexo I – Recibo de retirada de edital;  
Anexo II – Termo de Referência;  
Anexo III – Proposta Comercial;  
Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;  
Anexo V – Declaração de Habilitação;  
Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção;  
Anexo VIII – Declarações Diversas;  
Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual (se for o caso);

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo X – Preços de Preferência;

Anexo XI – Minuta Contratual;

Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento;

Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

## 1. Considerações Iniciais:

1.1. As quantidades indicadas no Anexo II representam estimativas de consumo anual (sem que haja obrigação da aquisição total ou parcial); sendo facultada à Municipalidade a utilização de outros meios (respeitada a legislação); sendo assegurado aos Detentores do Registro o chamado “Direito de Preferência” (em caso de igualdade de condições com a proposta futura).

1.2. As despesas decorrentes as futuras contratações correrão por conta da Ficha: 764; Classificação: 02.26.00-20.26.01-04.1220060.2200- 3.3.90.39.00- 01.000.0000, das Reservas Orçamentárias previstas para o Exercício de 2022 (suplementada se necessário).

1.3. É expressamente vedada a subcontratação do objeto desse procedimento licitatório;

1.4. A(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) validade por 01 (um) ano; improrrogável; contados da data de sua(s) publicação(ões); observados os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 4.672/2012 (e suas alterações).

## 2. Participação:

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de Habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2. Que sejam sociedades cooperativas;

2.2.3. Suspensas Temporariamente para Licitar e Impedidas de Contratar com esta Municipalidade (nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);

2.2.4. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

2.2.5. Impedidas de Licitar e Contratar (nos termos do Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/1998);

2.2.6. Empresas declaradas inidôneas pelo Poder Público e ainda não reabilitadas (nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações).

2.2.7. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Cajamar, por

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP.

- 2.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, inciso V, da Lei Federal nº 12.527/2011, observada a Súmula 51 do TCESP

### 3. Credenciamento:

- 3.1. Por ocasião da Fase de Credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- 3.1.1. Quanto aos Representantes:

3.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial; ou tratando-se de Sociedade Simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.1.2. Tratando-se de Procurador: instrumento público de Procuração ou instrumento particular do Representante Legal que o assina, assinatura essa que deverá ser confrontada nos moldes do inciso I, art, 3º da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, sendo facultado o reconhecimento de firma; do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição; bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o Procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 3.1.1.1;

3.1.1.3. O Representante (Legal ou Procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.1.4. O licitante que não contar com um Representante presente na Sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso; ficando mantido, portanto, o preço apresentado na Proposta escrita (que há de ser considerada para efeito de ordenação das Propostas e apuração do Menor Preço).

3.1.1.5. Será admitido apenas 01 (um) Representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 91



### 3.1.2. Quanto ao Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

3.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

### 3.1.3. Quanto às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.1.3.1. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando ao exercício dos direitos previstos nos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006; que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital; e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

## 4. Forma de Apresentação da Proposta e dos Documentos de Habilitação:

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois Envelopes (fechados e indevassáveis); contando em sua parte externa os seguintes dizeres:

Denominação: Envelope nº 01 – Proposta Pregão Presencial nº XX/2022
---

Denominação: Envelope nº 02 – Habilitação Pregão Presencial nº XX/2022
--

## 5. Proposta:

5.1. O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta (datilografado, impresso ou preenchido à mão de forma legível); em língua portuguesa (salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente); sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas; sem cotações alternativas; datada e assinada pelo Representante Legal da Licitante ou pelo Procurador.

5.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das Propostas comerciais – como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3. Deverão estar consignados na Proposta:

5.3.1. A Denominação, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-Mail e CNPJ da Licitante;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.2. Valores em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto;
- 5.3.3. Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias – contados a partir da data de sua apresentação.
- 5.3.4. Dados bancários para pagamento;
- 5.3.5. Declaração expressa na Proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II – Termo de Referência;
- 5.3.6. Declaração expressa na Proposta de que os valores indicados contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação destas Propostas (incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro, entre outros).
- 5.3.7. Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção – Conforme Anexo VII
- 5.4. Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.
- 5.5. O Pregoeiro poderá, a seu critério, promover diligências complementares; visando apurar a exequibilidade das Propostas (sendo-lhe facultado requerer esclarecimentos aos Proponentes).
- 5.6. Na hipótese de apresentação de preços com mais de duas casas decimais; o Pregoeiro desprezará todos os valores a partir da terceira casa decimal (inclusive refazendo o cálculo para efeito de julgamento).
- 5.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, devendo ser apresentado com precisão de 02 (duas) casas decimais.
- 5.8. Serão desclassificadas as Propostas viciadas (seja por omissões, defeitos ou irregularidades), em desacordo com as formalidades insculpidas neste Edital, com valores superiores ao limite estabelecido no item 5.8.1 ou ainda com preços manifestamente inexequíveis (considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do objeto da futura contratação), cujos defeitos não sejam passíveis de sanear na própria sessão.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8.1. Os preços orçados pela Prefeitura (que serão utilizados como parâmetros para a avaliação acerca da aceitabilidade das Propostas) constam do Anexo X deste Edital e serão o máximo admitido.

## 6. Documentação de Habilitação:

6.1. Para a Habilitação, todos os licitantes (inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) deverão apresentar a relação completa de Documentos, na seguinte conformidade:

6.1.1. Habilitação Jurídica (conforme o caso):

6.1.1.1. Em se tratando de Sociedades Empresárias ou Simples: o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da Lei e conforme o caso; e, ainda, no caso de Sociedades por Ações, os documentos de eleição de seus administradores;

6.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva (conforme legislação em vigor);

6.1.1.2. Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país (quando a atividade assim o exigir);

6.1.1.3. Os documentos relacionados no item 6.1.1. não precisarão constar do Envelope nº 02 (Habilitação); se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 6.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (**conforme o caso**); relativo à sede ou ao domicílio do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativas a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) a à **Dívida Ativa da União**, relativas aos tributos incidentes sobre o objeto da licitação;

6.1.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); mediante a apresentação da CND (Certidão Negativa de Débito); ou Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.2.4.1. A exigência contida no item 6.1.2.4. poderá ser dispensada da sua apresentação apartada, desde que as informações pertinentes à ref. conste no corpo do exigido no item 6.1.2.3;
- 6.1.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa.
- 6.1.2.6. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 6.1.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva de **Débitos Trabalhistas** com Efeito de Negativa.
- 6.1.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal (mesmo que apresente alguma restrição);
- 6.1.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 6.1.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório – nos termos do Art. 4º, Inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 6.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 6.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 60 (sessenta) dias da data prevista para apresentação dos envelopes
- 6.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 6.1.3.3. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 91



## 6.1.4. Qualificação Técnica Profissional:

6.1.4.1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

6.1.4.1.1. Prova de Registro no CREA ou CAU;

6.1.4.1.2. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANTIDADE
01	ARMADURA EM AÇO CA-60-TELA	KG	13.549,67
02	TINTA ACRÍLICA – CPNCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M <sup>2</sup>	15.517,50
03	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	M <sup>3</sup>	12.219,09
04	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	M <sup>2</sup>	11.494,80
05	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	M <sup>2</sup>	1.994,00
06	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	7.829,84
07	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	M <sup>2</sup>	7.500,00
08	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	M <sup>2</sup>	6.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

09	GRAMA ESMERALDA	M <sup>2</sup>	3.750,00
10	ESMALTE SINTÉTICO – ESTRUTURA METÁLICA	M <sup>2</sup>	3.100,00
11	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCAR EM BOTA-FORA	M <sup>3</sup>	2.817,10
12	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA-FCK=25,0MPZ	M	2.200,00
13	CANAleta DE CONCRETO, TIPO GUIA E SARJETA – SECÇÃO 15X40CM	M	1.500,00
14	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXIDICA	M	1.426,00
15	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	M <sup>2</sup>	1.250,00
16	CONCRETO FCK=25,0MPA – VIRADO NA OBRA	M <sup>3</sup>	1.237,00
17	BROCA DE CONCRETO – DIÂMETRO DE 30 CM	M	1.152,00
18	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA COM CONCRETO	M	992,80
19	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M <sup>2</sup>	880,00
20	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M <sup>2</sup>	720,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

21	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	M <sup>2</sup>	550,00
22	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES – EPOXI	M <sup>2</sup>	300,00
23	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	M <sup>2</sup>	478,01
24	FP.01 – GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA – GP-5/DEPAVE	M	400,00
25	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINA – FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	UN	375,00
26	DP.05 – CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	250,00
27	FP.04 – ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	197,00
28	FP.03 – ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE – GP.6/EDIF – TG/4,5M	M	192,00
29	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL	M <sup>3</sup>	60,00
30	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	UN	35,00
31	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	UN	30,00
32	BOCA DE LOBO DUPLA	UN	20,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.4.1.3. A Certidão de Acervo Técnico – CAT deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legais do(s) profissional(is), sendo que somente serão aceitas as constantes do artigo 1º da Resolução nº 218 do CONFEA e pela Lei Federal nº 12.378 de 31 de Dezembro de 2010 (CAU) e relacionadas à execução e/ou fiscalização dos serviços;
- 6.1.4.1.4. O(s) profissional(is) detentor(es) da CAT, deverá(ão) ter vínculo com a Licitante na data da apresentação da proposta. A comprovação de vínculo do(s) profissional(is) detentor(es) da CAT pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

## 6.1.5. Documentação Complementar:

- 6.1.5.1. Declaração, conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital, elaborada em papel timbrado e subscrita por Representante Legal do Licitante, atestando:
- 6.1.5.1.1. Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

## 6.2. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:

- 6.2.1. Os documentos deverão estar ordenados, numerados e rubricados pelo Representante Legal do licitante; e poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo por cópias simples (desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, dentre outros meios de autenticação, nos termos do Art. 32, da Lei federal n.º 8.666/93);
- 6.2.2. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos (inclusive certidões);
- 6.2.3. Nas hipóteses de não constar prazo de validade das Certidões apresentadas, esta Municipalidade aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das Propostas salvo a certidão de falência referida no item **6.1.3.1;**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial – exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 6.2.4.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos (que não o participante desta licitação) execute o futuro contrato; deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos – disposta nos subitens 6.1.1. a 6.1.5.;
- 6.2.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão; isto acarretará a inabilitação do licitante.
- 6.2.6. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciar efetuando consulta direta na Internet; acessando sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

## 7. Procedimento e Julgamento:

- 7.1. No horário e local indicados no princípio deste Edital será aberta a Sessão Pública; iniciando-se pela Fase de Credenciamento dos Licitantes interessados em participar deste certame (ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.).
- 7.2. Encerrada a Fase de Credenciamento, os Licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes nº 01 e 02; contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- 7.3. O julgamento será feito pelo critério de **Menor Preço Global**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 7.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o “valor unitário por extenso do item”.
- 7.3.2. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da Proposta.
- 7.4. A análise das Propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos; sendo desclassificadas as Propostas:
- 7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital (inclusive quanto às comprovações, declarações e outros); a serem certificados na sessão pública;
- 7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em Proposta ofertada pelos demais licitantes;
- 7.4.3. Que contiverem cotação do objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 7.4.4. Que apresentem valores total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero; incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado; acrescidos dos respectivos

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

encargos; exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante; para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as Propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame (lavrando-se ata a respeito).
- 7.6. As Propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 7.6.1. Seleção da Proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 7.6.2. Não havendo pelo menos três Propostas nas condições definidas no item anterior; serão selecionadas as Propostas que apresentarem os menores preços (até o máximo de três). No caso de empate das Propostas, serão admitidas todas estas – independentemente do número de licitantes;
- 7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das Propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial; a partir do autor da Proposta de Maior Preço; e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;
- 7.6.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados; e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 7.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes; inferiores à Proposta do Menor Preço; ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante; observadas; aplicáveis, inclusive, em relação ao primeiro formulado; prevalecendo o primeiro lance recebido; quando ocorrerem dois ou mais lances do mesmo valor.
- 7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes desta etapa declinarem da formulação de lances;
- 7.8.1. Considerada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá fruir da disposição contida no item 7.12;
- 7.9. Se houver empate, será assegurado o exercício do Direito de Preferência às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; nos seguintes termos:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.9.1. Entende-se por “empate” aquelas situações em que as Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à Proposta mais bem classificada;
- 7.9.2. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte cuja Proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da Fase de Lances; situação em que sua Proposta será declarada a Melhor Oferta.
- 7.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu Direito de Preferência e apresentar nova Proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances; a contar da convocação do Pregoeiro; sob pena de preclusão.
- 7.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das Propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova Proposta.
- 7.9.2.2.1. Entende-se por “equivalência dos valores das propostas” as que apresentarem igual valor (respeitada a ordem de classificação).
- 7.9.3. O exercício do Direito de Preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da Fase de Lances não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 7.9.4. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação; nos termos do quanto disposto no Art. 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/2002; sendo assegurado o exercício do Direito de Preferência na hipótese de haver participação de demais ME’s e EPP’s (cujas Propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1.
- 7.9.4.1. Não configurada a hipótese prevista no subitem anterior; será declarada a “melhor oferta” aquela Proposta vencedora da Fase de Lances.
- 7.9.5. Nos termos do Art. 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006; não haverá cotas específicas para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; haja vista que o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos Arts. 47 e 48 desta norma representaria prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; trazendo grandes prejuízos à Administração Pública.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.10. Após a Fase de Lances, serão classificadas na ordem crescente dos valores as Propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1.; e aquelas selecionadas para a etapa de Lances (considerando-se para estas o último preço ofertado).
- 7.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 7.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.13. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço (decidindo motivadamente a respeito).
- 7.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço; no momento oportuno, a critério do Pregoeiro; será verificado o atendimento da Licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.
- 7.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na Sessão Pública de processamento do Pregão; até a decisão sobre a Habilitação (sendo vedada a inclusão ou apresentação de documentos novos).
- 7.16. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico (salvo impossibilidade devidamente justificada).
- 7.17. Esta Municipalidade não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.18. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de Habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.
- 7.19. Se a oferta de Menor Preço não for aceitável; ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação; o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores; até a apuração de uma Proposta que, verificada sua aceitabilidade e a Habilitação da Licitante, será declarada vencedora.
- 7.20. Da sessão será lavrada Ata Circunstanciada; na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.21. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das Propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 91



licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## 8. Impugnação ao Edital, Recurso, Adjudicação e Homologação:

- 8.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das Propostas; qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 8.2. Eventual pedido de esclarecimento ou impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital, mediante manifestação protocolada no Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou enviada ao e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 8.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 8.3. A entrega da Proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 8.4. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso; devendo haver manifestação verbal imediata na própria Sessão Pública; com o devido registro em Ata da síntese da motivação da sua intenção; abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia subsequente da sessão pública, em que houver expediente nesta Municipalidade para a apresentação das Razões (por meio de Memoriais); ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar Contrarrazões, em igual número de dias; que começarão a correr no término do prazo do Recorrente; sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 8.4.1. Na hipótese de interposição de Recurso; o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente;
- 8.4.2. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo; e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.4.3. Os Recursos devem ser protocolizados no Departamento de Compras e Licitações; localizada no Paço Municipal (Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Distrito Sede de Cajamar/SP – CEP: 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 8.5. Uma vez decididos os Recursos Administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados; a Autoridade Competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor; e homologará o procedimento licitatório.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 91



- 8.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo Licitante na Sessão Pública, importará na decadência do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

## 9. Ata de Registro de Preços e Contratações

- 9.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal nº 4.672/2012 (no que couber); e será subscrita pela Autoridade que assinou o Edital.
- 9.2. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es); com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- 9.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- 9.4. Colhidas as assinaturas, esta Municipalidade providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.
- 9.5. A existência de preços registrados não obriga esta Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir; ficando-lhes facultada a utilização de outros meios; respeitada a legislação relativa às licitações; sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 9.6. Assegurados o Contraditório e a Ampla Defesa; a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 9.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 9.6.2. Recusar-se a assinar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente; no prazo estabelecido por esta Municipalidade (sem justificativa aceitável);
- 9.6.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
- 9.6.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações);
- 9.6.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002);

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.6. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do Inciso III do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações);
- 9.7. Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual; decorrente de caso fortuito ou de força maior (devidamente comprovado).
- 9.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.
- 9.9. Os Pedidos de Fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades desta Municipalidade; e por meio da emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento; conforme o caso; e a respectiva Nota de Empenho;
- 9.9.1. O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de cinco dias corridos (contados da convocação);
- 9.9.2. A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista (nos termos do item 6.1.2.);
- 9.9.3. Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- 9.10. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

## 10. Prazos e Condições de Execução:

- 10.1. A execução ocorrerá conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo II deste Edital; correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes; tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, entre outro que vier a ser necessário para plena execução do objeto.
- 10.2. O recebimento dos serviços dar-se-á pelo Fiscal do Contrato designado pela Secretaria Gestora da avença; e somente efetivar-se-á se estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Detentora/Contratada.
- 10.3. Caberá à Detentora/Contratada:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.1. Responder por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros; oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto; os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por esta Municipalidade.
- 10.3.2. Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal); durante a execução do objeto.
- 10.3.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
  - 10.3.3.1. Rejeitá-lo (no todo ou em parte) se não corresponder às especificações do Termo de Referência (Anexo II) deste Edital; determinando sua substituição ou complementação;
- 10.4. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias; contados do recebimento pela Detentora/Contratada da Notificação; por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.

## 11. Forma de Pagamento:

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias; após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e da ARP (Ata de Registro de Preços), e/ou número do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitário e totais), devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes e regularidade previdenciária e trabalhista; diretamente no Banco e conta corrente da Detentora/Contratada;
  - 11.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009 (alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015); foram obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e); modelo 55; em substituição à Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A; os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida; realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).
  - 11.1.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.
- 11.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.
- 11.3. A contagem do prazo para pagamento considera “dias corridos”; e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Municipalidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.4. Para efeito de pagamento, a Detentora/Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.
- 11.5. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura; será imediatamente solicitada à Detentora/Contratada uma Carta de Correção (quando couber); ou, ainda, pertinente regularização – que deverá ser encaminhada à Secretaria Gestora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.5.1. Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado; o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.

## 12. SANÇÕES:

- 12.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).
- 12.3. Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.
- 12.4. A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

12.4.1. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “a” do subitem 12.4.

12.4.1.1. Será aplicada nos casos em que o descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste instrumento não tenha acarretado severos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Diretoria Requisitante (desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave);

12.4.2. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “b” do subitem 12.4.

12.4.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou termo equivalente, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Pública, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às seguintes penalidades de que trata a alínea “b” do subitem 12.4:

12.4.2.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

12.4.2.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

12.4.2.2. O atraso injustificado da execução da avença, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do Art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1.993 e Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002; sujeitará a Contratada à Multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

12.4.2.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso;

12.4.2.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.2.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida; salvo disposição em contrário, nos casos particulares previstos neste Edital ou nos instrumentos da avença; sujeitando-se à aplicação de Multa prevista no Item 12.4.2.3.
- 12.4.2.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto poderão ser aplicadas à Contratada as seguintes penalidades:
- 12.4.2.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- 12.4.2.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- 12.4.2.4. O objeto em desacordo com as especificações deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Municipalidade, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.
- 12.4.2.4.1. A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da Multa prevista no Item 12.4.2.3.; considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no Item 12.4.2.4.
- 12.4.2.5. As Multas referidas neste dispositivo não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis nº 8.666/1.993 e 10.520/2.002.
- 12.4.2.6. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, esta Municipalidade reterá, preventivamente, o valor da Multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito; até decisão definitiva (assegurada a Ampla Defesa);
- 12.4.2.7. Caso a Contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da Multa; será retida a diferença (nos termos disciplinados no Item 12.4.2.6.).
- 12.4.2.8. Se esta Municipalidade decidir pela não aplicação da Multa; o valor retido será devolvido à Contratada, devidamente corrigido pelo IPCA/IBGE.
- 12.4.3. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “c” do subitem 12.4.
- 12.4.3.1. Ficará suspensa do direito de participar de licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora,

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

descumprir a avença, total ou parcialmente, mediante a prática de quaisquer atos não previstos neste item;

12.4.3.1.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração e será aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

12.4.3.1.1.1. 12 (doze) meses nos casos em que a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no Edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

12.4.3.1.1.2. 24 (vinte e quatro) meses nos casos em que a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, ensejar o retardamento na execução do objeto ou falhar na execução da avença;

12.4.3.2. A aplicação da penalidade de suspensão incidirá no imediato descredenciamento do licitante do cadastro de fornecedores (quando for o caso) do Município de Cajamar, pelo prazo em que durar o apenamento.

12.4.4. DA FORMA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NA ALÍNEA “d” do subitem 12.4.

12.4.4.1. Ficará impedida de contratar com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR e será descredenciada do respectivo Cadastro de Fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

- a. deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b. não mantiver a proposta de preço;
- c. comportar-se de modo inidôneo;
- d. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

12.4.4.1.1. A declaração de inidoneidade é consequência imanente à aplicação de qualquer das penalidades previstas neste Edital e permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação do licitante;

12.4.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS DAS SANÇÕES

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.4.5.1. A licitante, a adjudicatária somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:
- Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
  - Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.
- 12.4.5.2. As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente;
- 12.4.5.3. A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo não afasta a responsabilização civil da Contratada pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 12.4.5.4. A aplicação das penalidades não impede o Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer falhas cometidas pela Contratada.
- 12.4.5.5. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1.993, observados os prazos ali fixados.
- 12.4.5.5.1. Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Compras e Licitações e protocolizados em dias úteis, das 8 às 16:30 horas, no Paço Municipal sito a Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30 – Bairro Agua Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP – CEP 07.752-060) ou encaminhados por e-mail: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).
- 12.4.5.5.2. Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados judicialmente.

## 13. Disposições Finais:

- 13.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes; desde que não comprometam o interesse público; a finalidade e a segurança da contratação.
- 13.2. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 13.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.4. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de Habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada; pelo prazo de cinco dias; findo o qual serão inutilizados.
- 13.5. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 13.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

**Cajamar/SP, 06 de maio de 2022.**

**RAUL LOPES CARDOSO**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

Denominação:	
Endereço Eletrônico:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
CNPJ nº	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:
Pessoa para Contato:	

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando facilitar a futura comunicação entre esta Municipalidade e a sua empresa; solicitamos a Vossa Senhoria que preencha o recibo de retirada do Edital e o envie ao Departamento de Compras e Licitações; via correspondência eletrônica: [licitacoes@cajamar.sp.gov.br](mailto:licitacoes@cajamar.sp.gov.br).

O envio do Recibo não é obrigatório, porém a não remessa do Recibo exime esta Municipalidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais Esclarecimentos e Retificações ocorridas no instrumento convocatório; bem como de quaisquer informações adicionais (não cabendo posteriormente qualquer reclamação). Recomendamos, ainda, consultas à página da Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>); conferindo eventuais Comunicações, Esclarecimentos ou Impugnações disponibilizadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 91



## ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E PARQUES PÚBLICOS EXISTENTES NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR.

### 1. DO OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais e normatizar a execução de serviços de **Revitalização de Praças e Parques Públicos** existentes nos diversos bairros do Município, com fornecimento de equipamentos, ferramentas, materiais e mão de obra, na forma estabelecida na Planilha.

A referida prestação de serviços justifica-se pela necessidade de requalificar os Parques e Praças abandonados ou semidestruídos, recuperando a qualidade de vida, lazer, saúde e segurança dos Municípios, abrangendo as Praças de Lazer e Esportes, sobretudo os serviços voltados para as seguintes áreas relacionadas: Quadras Poliesportivas, Pista de Skate, Mini-Campo de Futebol, Quiosques, Sanitários, Playground, Pistas de Caminhadas, Academias de Ginástica ao ar livre, Bosques, Trilhas, Acessos, Rampas de acessibilidade, Escadas, Canteiros de Jardins, Lixeiras, Bancos, Bebedouros, Muros de Fechamento, e demais áreas correlacionadas às atividades especificadas.

Os serviços pertinentes a presente contratação, estão devidamente englobados conforme descrição abaixo:

#### **Serviços Preliminares:**

É de responsabilidade da contratada a instalação de tapume para fechamento da obra, fornecimento de banheiro químico, monitoramento da obra, ligações provisórias de água e luz, fornecimento de containers depósitos e vestiários, equipamentos elétricos e ferramentas, reservatório de água e EPI.

#### **Serviços de remoções, retiradas e demolições:**

**Retiradas:** de portas, janelas, vitrôs, portões, guarda-corpo, equipamentos, acessórios;

**Demolições:** de alvenarias, estrutura em concreto, pisos, mureta, muros, estrutura metálica e ou de madeira;

**Remoções:** Remoção de entulho em geral com caçamba metálica, inclusive carga, transporte e descarte;

**Serviços de movimentos de terra:** serviços de fornecimento, escavações, aterros e recomposições de terra, inclusive carga, descarga e transporte até o bota-fora;

**Serviços de fundações:** Serviços para reforço, adequação e ou construções de fundações de pequeno porte

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

(rasas), utilizando-se de brocas, vigas baldrame, cintas, vigas, pilares, pilaretes, inclusive demolições e retiradas, inclusive demolições e retiradas de entulhos;

**Serviços de estrutura:** Serviços para estrutura em concreto armado (pequeno porte) para reforço, adequação e ou construção, utilizando-se de vergas, cintas, vigas, pilares, pilaretes, inclusive demolições e retiradas de entulhos;

**Serviços de alvenaria:** construção de alvenarias em blocos de concreto para execução de paredes, muros, muretas, inclusive demolições e retiradas de entulho;

**Serviços de Pisos:** Construções, adequações, fornecimento e regularizações de guias em concreto, pisos ou placas de concreto estrutural, em blocos - estrutural intertravados, cimentados, passeio público e sarjeta, inclusive demolições e retiradas;

**Serviços de pinturas:** paredes internas, forros, paredes externas, esquadrias de madeiras, esquadrias metálicas e inclusive pinturas de pisos, guarda corpo, bancos lixeiras, portões, alambrados, muros e muretas;

**Serviços de reformas de prédios existentes:** Serviços de manutenção de telhas, calhas, rufos e pintura.

**Serviços de estruturas metálicas:** Gradil, corrimão, portão e pórticos: fornecimento, instalação ou reforma.

**Serviços de instalações hidráulicas:** entrada e redes de tubulações e conexões para distribuição de água potável, reservatórios, inclusive caixas de passagens, caixas de inspeção e tampas de concreto, e ainda serviços de redes (tubulações) e conexões para captações, distribuição e despejo de águas servidas e esgotos sanitários;

**Serviços de drenagens:** para escoamento e condução de águas pluviais através de tubos corrugados e perfurados, mantas geotêxtil, grelhas, canaletas de concreto, caixas e tampas de passagem e inspeção;

**Serviços de instalações elétricas:** padrões de entrada e centros de distribuição, postes e luminárias, eletrodutos, cabos e fiações, tomadas e interruptores;

**Serviços de jardinagens:** valorização do paisagismo, através de adequação e reconstrução de recantos, ilhas, canteiros, através de movimentos e preparação de terra, construção de muretas e plantações;

**Serviços para equipamentos poliesportivos:** reformas, fornecimento e colocação de postes para voleibol, traves para futebol, estrutura e tabela de basquete – aros e redes;

A obra, em seus mínimos detalhes, deverá ser executada rigorosamente de acordo os memoriais

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 91



descritivos, projetos básicos e normas técnicas da ABNT.

Em caso de divergências entre projetos, memorial ou obra, a fiscalização deverá ser informada para as devidas providências, prevalecerá sempre padrão de qualidade, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento expresso da fiscalização.

De modo algum a atuação da fiscalização eximirá ou atenuará a responsabilidade da contratada. Só à contratada caberá a responsabilidade pela perfeição da obra em todos os seus detalhes.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade e adquiridos conforme as especificações descritas no projeto e de acordo com as normas brasileiras da ABNT. O mesmo se aplica aos serviços a serem executados.

Todos os materiais a serem empregados serão novos, comprovadamente de primeira linha, de qualidade extra ou superior e certificados pelo INMETRO, sendo rejeitados os classificados como linha popular ou econômica, devendo ser submetidos amostras à aprovação da FISCALIZAÇÃO antes do seu emprego. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais especializados para garantir a qualidade da obra.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam plenamente o presente memorial, as boas normas de execução ou as normas brasileiras, não sendo liberadas medições para pagamento até o total saneamento das pendências apontadas pela fiscalização.

A Prefeitura poderá exigir a troca de profissionais quando os mesmos não atenderem as normas ou as solicitações da fiscalização.

A contratada deverá obedecer ao disposto em legislação relativa à Segurança e Higiene do Trabalho, em especial a NR-18 sobre Condições e meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção Civil.

Eventuais danos causados a bens móveis e imóveis de terceiros (vizinhos e transeuntes) deverão ser reparados ou ressarcidos, de pronto, pela Contratada, que se obriga a adotar e fazer cumprir todas as boas normas de execução para que tais danos não venham a ocorrer.

## 2. DA OBRA

A fiscalização da obra ficará a cargo da Prefeitura do Município de Cajamar, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O andamento da obra e todas as ocorrências deverão ser registradas no Diário de Obras. A elaboração e manutenção do Diário de Obras na obra é de responsabilidade da construtora contratada. Nele deverão ser anotadas diariamente, pelo responsável técnico, informações sobre o andamento da obra, tais como: número de funcionários, equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como, comunicados a Fiscalização sobre a situação da obra em relação ao cronograma proposto. Será de responsabilidade da Fiscalização dar vistas ao Diário de Obra em todas as visitas, tomando ciência de todas as informações e solicitar providências no que couber.

Toda mão de obra empregada deverá ser especializada e receber treinamento adequado de forma a obter resultados de acabamento de primeira qualidade em todas as etapas da construção.

A contratada deverá a Juízo da Fiscalização, demolir por conta própria os serviços de partes de obra executado em desacordo com os projetos e especificações técnicas, bem como os que apresentarem vícios ou defeitos de execução, refazendo-os dentro da boa técnica exigida, sem ônus para a Contratante.

Antes de iniciar a obra, deverá ser realizada uma reunião entre a contratada e a fiscalização para esclarecimentos que se fazem necessários sobre aspectos de execução de obra, conforme orientações dos projetos.

### **3. SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE ENTULHO E LIMPEZA**

Deverão ser executados os serviços de remoções de entulho e depositados em caçambas, inclusive carga manual, transporte e descarga em bota-fora;

A escolha do local a serem feitos os descartes originados pelos serviços de limpeza.

### **4. SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, ATERRO E ESCAVAÇÕES**

As escavações deverão ser de forma manual, considerando-se inclusive as remoções, bota-fora, cargas,

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



transporte e descarga.

As remoções, escavações e movimentos de terra em geral, serão de integral responsabilidade da empresa contratada, no que tange ao bota-fora gerado pelos serviços executados;

O aterro deverá ser preferencialmente formado por terra da região da região sem torrões e nem vegetais, em camadas sucessivas de 0,20m, altura de média de 0,40m, compactado mecanicamente até atingir a cota prevista em projeto.

## 5. FUNDAÇÕES DE PEQUENO PORTE (DIRETA)

Deverá ser executada utilizando, brocas, blocos e vigas baldrame de concreto confeccionado, dosado e lançado na obra com betoneira, com materiais de qualidade, isentos de corpos estranhos, executadas com equipamentos em boas condições e com pessoal especializado.

Todas as valas de fundações deverão ser apiloadas corretamente, sendo os trabalhos de aterro e re-aterro das cavas com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, devidamente molhadas e apiloadas de modo a evitar fendas e desníveis por recalque das camadas aterradas, para então liberar a execução do lastro de brita para regularização, que deverá ser no mínimo 10 cm mais largo que as peças especificadas.

Somente após o lastro de brita é que poderão ser colocadas as formas, armaduras e concretagem das peças. As formas serão de madeira para fundação, com amarrações e escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações no ato do lançamento.

O concreto deverá ser estrutural Fck 20 Mpa e 25 Mpa, virado na obra.

A impermeabilização da alvenaria de embasamento será executada pela adição de impermeabilizante de pega normal na água de amassamento da argamassa, na proporção indicada pelo fabricante, devendo recobrir totalmente a face superior e as laterais avançando no mínimo 5 cm; além da junta de encontro com as peças da fundação, aplicando posterior pintura com emulsão asfáltica em toda a superfície emassada.

A armadura deverá estar isenta de oxidação e obedecer fielmente às normas, devendo ser usado aço CA 50(A ou B) FyK 500 MPa.

## 6. ESTRUTURAS

Estas especificações abrangem toda a execução da estrutura de concreto armado da obra, quanto ao fornecimento de materiais, manufatura, cura e proteção. Neste caso deverão ser seguidas as Normas,

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 91



Especificações e Métodos Brasileiros, principalmente o atendimento à NBR 6118/2007, na qual está fundamentada o projeto estrutural.

Os materiais envolvidos deverão ser de qualidade e isentos de corpos estranhos;

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural, implicará na integral responsabilidade da Empreiteira pela sua resistência e estabilidade, todas as peças estruturais deverão ser em concreto, atingindo a resistência mínima equivalente a  $F_{ck} = 20\text{Mpa}$ .

O concreto deverá ser preparado e virado na obra com betoneira e deverá ser tomado o devido cuidado com a vibração, para que não fiquem ninhos e nem haja segregação excessiva.

As formas serão de madeira para fundação, com amarrações e escoramentos necessários para não sofrerem deslocamentos ou deformações no lançamento do concreto, preservando as dimensões da peça projetada.

As formas deverão ser bem travadas e escoradas para que não haja variações. Deverão ser utilizados desmoldantes próprios em detrimento de quaisquer outros materiais.

A armadura deverá estar isenta de oxidação e obedecer fielmente às normas, devendo ser usado aço CA 50(A ou B)  $F_{yK} 500\text{ MPa}$ .

## 7. ALVENARIA

Em blocos de concreto, com resistência a compressão de no mínimo  $5\text{ Kg/cm}^2$ , com dimensões de (14 x 19 x 39) cm, assentados com argamassa de cimento, cal hidratada e areia grossa no traço de 1:0,5:8, inclusive nas juntas, que não deverão ser superiores a 1 cm, não devendo ser assentados blocos trincados ou faltando pedaços.

Para receber a alvenaria as colunas deverão possuir fios de aço presos à época de sua concretagem e chapisco na face onde a alvenaria se encontrar, e serão executadas vergas sobre as portas e caixilhos e contravergas sob os caixilhos.

## 8. INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS

Executadas rigorosamente de acordo com o às normas técnicas da ABNT.

Água Fria

As tubulações para água fria deverão ser em PVC rígido com junta soldável com conexões também no mesmo padrão, todos da marca Tigre, Fortilit, Amanco ou similar.

Durante a execução da obra, as tubulações deverão ter suas extremidades vedadas com “plugs” ou tampões

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

a serem removidas na ligação final dos aparelhos sanitários, não sendo permitido o uso de buchas de papel ou de madeira com essa finalidade.

Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares, vigas ou outros elementos estruturais. As buchas, bainhas e caixas necessárias à passagem prevista de tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas e colocadas antes da concretagem, além do que, as passagens para embutir tubulações deverão ser deixadas nas estruturas e alvenarias quando da sua execução.

As tubulações aparentes deverão ser convenientemente fixadas por braçadeiras, por tirantes de aço ou outro dispositivo que lhes garanta perfeita estabilidade.

O assentamento de tubos de ponta e bolsa será feito de jusante para montante com as bolsas voltadas para o ponto mais alto.

Os preenchimentos de valas serão feitos utilizando-se de areia até 15 cm acima da tubulação e o restante com material de boa qualidade em camadas de 0,20m, sucessivas e cuidadosamente apiloadas e molhadas e ainda: isentas de entulhos e pedras, além do que, as tubulações passarão a distâncias convenientes de qualquer baldrame ou fundação a fim de se prevenir à ação de eventuais recalques.

Nas passagens retas, nas vigas ou pilares, deixar tubo de passagem uma bitola acima da projetada.

Para emendas e juntas, o corte de tubulação só poderá ser feito em seção reta, sendo apenas rosqueada a porção que ficará dentro da conexão, as porções rosqueadas deverão apresentar filetes bem limpos, sem rebarbas, para se ajustarem perfeitamente às conexões.

As juntas, nas ligações de tubulações, deverão ser executadas de maneira a garantir perfeita estanqueidade, tanto para passagem de líquidos quanto de gases.

As tampas das caixas de passagem e ou inspeção deverão ser de ferro fundido ou de concreto, onde conste a inscrição da respectiva tubulação em alto relevo (águas pluviais, esgoto, etc.)

As canalizações de água fria não poderão passar dentro de fossa, sumidouros, caixas de inspeção e nem serem assentadas em valetas de canalização de esgoto.

## 9. DRENAGEM – ÁGUAS PLUVIAS

As tubulações de drenagem deverão ser específicas, ou seja: corrugadas e perfuradas e interligadas as caixas de ralos, de inspeções, grelhas, visando o escoando das contribuições derivadas dos condutores verticais de telhados, áreas de calçadas, caminhos, pisos de pátios e inclusive dos bosques e áreas ajardinadas e gramadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 91



As canaletas deverão ser em concreto (canaleta meia cana), assentadas com as inclinações adequadas para as devidas captações e escoamento das águas pluviais;

## 10. REDE DE ESGOTO

As instalações sanitárias deverão obedecer a as Normas da ABNT.

Todas as tubulações serão em PVC rígido, junta soldável, branco, da marca Tigre ou similar, com declividade mínima de 2%, e todas as mudanças de direção deverão estar previstas com dispositivos de inspeção.

Todo aparelho sanitário, na sua ligação ao ramal de descarga ou ao ramal de esgoto, deverá ser protegido por sifão sanitário ou caixa sifonada com grelha.

Os ralos e caixas sifonadas com grelhas, também serão em PVC, com grelhas cromados.

Nos locais onde houver tráfego pesado ou risco de ruptura na tubulação, a mesma deverá ser encapsulada em concreto com dimensões o dobro do diâmetro da tubulação.

As caixas de inspeção e de gordura deverão ser em alvenaria e concreto, revestida com chapisco e uma demão de argamassa desempenada, no traço 1:3, de cimento e areia com aditivo impermeabilizante.

O fornecimento e instalação de caixa para ligação de rede coletora de esgoto, deverá ser executada de acordo com os padrões da Sabesp.

## 11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serviços gerais, reparos e adequações na entrada geral de energia, nas instalações elétricas, nos equipamentos elétricos.

Serão executadas na conformidade das normas das concessionárias locais, abrangendo condutores e acessórios, instalados a partir do ponto de entrega até o barramento geral de entrada, como caixas de medição e proteção, caixas de distribuição para os ramais e medidores.

As instalações elétricas deverão ser implantadas em dutos embutidos ou subterrâneos, de forma distinta e com acesso rápido e prático para manutenção.

Os eletrodutos embutidos nas estruturas serão sempre colocados depois da armadura, sendo antes da concretagem perfeitamente fixadas às formas e devidamente obturadas, evitando penetração de nata de cimento, assim como evitando “cotovelos”.

Os materiais deverão obedecer a marcas, modelos e dimensões de acordo com as normas, sendo de linhas comprovadamente boas.

Subscriber	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



A enfição somente será executada após o revestimento completo dos pisos e paredes e protegidas de qualquer umidade, não sendo permitidas emendas de fios dentro dos eletrodutos, e para executar as passagens dos mesmos, deverão ser utilizados materiais como vaselina ou talco, limpando antes toda a tubulação.

Os quadros de distribuição devem ser instalados de forma a não permitirem acesso involuntário do público, e as portas desses quadros deverão ser providas de fecho tipo triângulo.

As instalações somente serão aceitas quando entregues em perfeitas condições de funcionamento e ligadas às redes das empresas fornecedoras desses serviços à rede pública.

## 12. REVESTIMENTOS

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento, deverão ser testadas as canalizações ou redes condutoras de fluídos em geral com pressão recomendada pela norma vigente.

Os revestimentos deverão apresentar-se perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados com as arestas vivas.

O emboço desempenado deve ser executado no mínimo após três dias da aplicação do chapisco.

Antes do início do revestimento, as superfícies devem ser convenientemente preparadas, como limpeza e eliminação de eventuais saliências de argamassa das juntas, além do que devem ser umedecidas, e já terem recebido as tubulações correspondentes às diversas instalações.

## 13. PISOS

Deverá ser feito aterro interno, apilado a mão com maço de 30 Kg e lastro de pedra britada de 5 cm de espessura.

Deverá ser executado um lastro de concreto com hidrófugo de 15 Mpa de 5cm de espessura.

Os revestimentos de pisos somente serão executados depois de concluídos os serviços de revestimento de paredes e tetos.

Os pisos serão de concreto estrutural, blocos de concreto estrutural intertravados, cimentado desempenado e alisado, sendo que: os pisos externos deverão ser antiderrapantes com resistência apropriada ao tráfego local e assentados sobre base regularizada, nivelada e impermeabilizada e com juntas de dilatação com os caimentos apropriados para escoamento de águas pluviais.

O piso cimentado deverá ser desempenado, com alisamento mecânico e juntas de dilatação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



## 14. SERVIÇOS DE PINTURA

Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.).

Nas esquadrias em geral deverão ser protegidos com papel colante os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, superfícies adjacentes com outro tipo de pintura, etc., antes do início dos serviços de pintura e ou repintura.

Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.

Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem seguir padrão existente ou orientação da Fiscalização, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica.

Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas: tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferrugens à serem removidas.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante).

No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.

## **15. DAS AÇÕES DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL**

Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgãos competentes.

Em se tratando de área de preservação, os serviços deverão ser pautados também segundo plano de manejo da área em questão.

Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo e, ainda o previsto abaixo:

Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Os materiais devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Seja priorizado o uso exclusivo de lâmpadas fluorescentes compactas ou tubulares de alto rendimento e de luminárias eficientes;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Priorizar a utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção;

Comprovar a origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços;

Deve ser priorizado o emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação.

Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

A qualquer tempo a Prefeitura poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da Fiscalização, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CODEVASF.

Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

## 16. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal designado para o contrato será o Eng. Ricardo Silas Thomaz (Secretário Adjunto de Infraestrutura e Serviços Públicos), o suplente será o Eng. Alexsandro Horikiri (Oficial Executivo).

## 17. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
<b>1 – PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA 10.000 M<sup>2</sup></b>					
1.1	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	SP OBRAS	M2	10.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **40** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2	05.10.024	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	SP OBRAS	M3	1.000,00
1.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	2.500,00
1.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	1.500,00
1.5	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	800,00
1.6	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	44.800,00
1.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	900,00
1.8	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	900,00
1.9	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	1.500,00
1.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	750,00
1.11	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	10.000,00
1.12	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	10.000,00
<b>2 – QUADRA POLIESPORTIVA SEM ARQUIBANCADA 12X20M 6CJ – COM MURETA H=1,20 E ALAMBRADO H=1,80</b>					

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **41** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	1.440,00
2.2	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	176,80
2.3	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	176,80
2.4	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	604,80
2.5	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	10.250,00
2.6	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	382,00
2.7	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	382,00
2.8	13.02.04 (E)	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	SIURB	M2	1.440,00
2.9	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	1.440,00
2.10	17.03.71 (E)	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	SIURB	M2	1.440,00
2.11	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.440,00
2.12	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	SP OBRAS	M2	460,80
2.13	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,24

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.14	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	1.200,00
2.15	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	1.200,00
2.16	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	1.200,00
2.17	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	1.200,00
2.18	17.03.60 (E)	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	8,00
2.19	17.03.61 (E)	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	8,00
2.20	17.03.63 (E)	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBALANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	SIURB	UN	8,00
2.21	17.01.29 (E)	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	SIURB	M	384,00
2.22	38042	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SIURB	M2	1.440,00
<b>3 – CALÇAMENTO PÚBLICO – PERIMETRO E FAIXA DE 2,00 – TOTAL = 8.000M<sup>2</sup></b>					
3.1	02.50.04 (E)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SIURB	M3	1.200,00
3.2	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	1.200,00
3.3	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	8.000,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	1.200,00
3.5	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	480,00
3.6	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	35.840,00
3.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	720,00
3.8	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	720,00
3.9	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	1.200,00
3.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.800,00
3.11	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	8.000,00
3.12	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	8.000,00
3.13	05.91.01 (I)	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	SIURB	M2	2.500,00
<b>4 – GUIA E SARJETA – DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO – 4.400 ML</b>					
4.1	05.04.00 (I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	SIURB	M2	1.760,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.2	07.01.060	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	704,00
4.3	03.01.200	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE ATÉ 1 QUILOMETRO E DESCARREGAMENTO	SP OBRAS	M3	704,00
4.4	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.619,20
4.5	13.01.15 (E)	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	SIURB	M3	158,40
4.6	05.14.02 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	SIURB	M	4.400,00
4.7	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	105,60
4.8	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	880,00
4.9	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	880,00
4.10	02.04.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	7.884,80
4.11	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	158,40
4.12	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	158,40
<b>5 - TERRAPLENAGEM</b>					

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.1	07.01.060	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	6.250,00
5.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	12.500,00
5.3	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	SP OBRAS	M2	12.500,00
5.4	01.03.05 (E)	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	SIURB	M3	6.250,00
5.5	01.03.02 (E)	CORTE E ATERRO COMPACTADO	SIURB	M3	6.250,00
5.6	05.10.024	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	SP OBRAS	M3	8.125,00
<b>6 – DRENAGEM – ÁREA = 6.000 M²</b>					
6.1	07.01.060	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	600,00
6.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	6.000,00
6.3	06.69.06 (I)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	SIURB	M2	956,02

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **46** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.4	06.29.02 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADOPARA DRENAGEM - DIÂMETRO 3,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	SIURB	M	1.500,00
6.5	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.000,00
6.6	04.08.00 (I)	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	SIURB	M3	750,00
6.7	10.11.70 (E)	CANALETA DE CONCRETO, TIPO GUIA E SARJETA - SECÇÃO 15X40CM	SIURB	M	3.000,00
6.8	49.12.110	POÇO DE VISITA DE 1,60 X 1,60 X 1,60 M - TIPO PMSP	SP OBRAS	UN	25,00
6.9	18.10.90 (E)	TORNEIRA PARA JARDIM HD.16	SIURB	UN	30,00
6.10	10.01.98 (E)	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	SIURB	M	1.985,60
<b>7 – MURETA H = 1,2 M E GRADIL H = 2,00 PARA CERCAMENTO DE PRAÇA</b>					
7.1	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	16,00
7.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	80,00
7.3	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	150,00
7.4	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	4,80
7.5	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	144,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.6	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	12,00
7.7	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	12,00
7.8	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	150,00
7.9	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	150,00
7.10	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	300,00
7.11	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	SP OBRAS	M2	400,00
7.12	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	1.048,00
7.13	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	31,44
7.14	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	800,00
7.15	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	800,00
7.16	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	800,00
7.17	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	800,00
7.18	17.01.31 (E)	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	SIURB	M	500,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8 – SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
8.1	18.12.02 (E)	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	SIURB	CJ	50,00
8.2	17.01.32 (E)	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	SIURB	M	600,00
8.3	17.01.31 (E)	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	SIURB	M	300,00
8.4	17.01.27 (E)	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	SIURB	M	250,00
8.5	05.01.00 (I)	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	SIURB	M	1.200,00
8.6	10.09.00 (I)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	SIURB	M	2.852,00
8.7	16.48.006	APLICACAO PINTURA HIDROFUGANTE EM DUAS DEMAO,SILICONE BASE SOLVENTE - BDI = 23,00	SP EDUCAÇÃO	M2	122,63
8.8	10.10.00 (I)	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	SIURB	UN	750,00
8.9	11.03.010	COM TINTA BETUMINOSA (APLICACAO EXTERNA) - BDI = 23,00	SP EDUCAÇÃO	M2	395,48
8.10	15.02.003	MASSA NIVELADORA PARA INTERIOR - BDI = 23,00	SP EDUCAÇÃO	M2	2.600,00
8.11	05.10.024	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 10º KM ATÉ O 15º KM	SP OBRAS	M3	15.002,50

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.12	01.04.80 (E)	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	SIURB	M3	420,00
8.13	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	250,00
8.14	06.23.02 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	70,00
8.15	06.23.01 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	SIURB	UN	60,00
8.16	06.22.04 (I)	BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	40,00
8.17	54.06.150	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL	SP OBRAS	M3	120,00
8.18	15.03.12 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	SIURB	M2	5.000,00
8.19	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	10.000,00
8.20	35.20.050	CONJUNTO DE 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE 50 LITROS	SP OBRAS	UN	35,00
<b>9 – QUADRA DE VOLEI DE AREIA 7 X 11 M – 4 CJ – COM MURETA H = 0,60 M E ALAMBRADO GALVANIZADO H = 2,40 M</b>					
9.1	07.01.060	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	SP OBRAS	M3	77,00
9.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	308,00
9.3	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	9,00
9.4	11.18.060	LONA PLÁSTICA	SP OBRAS	M2	308,00

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.5	11.18.020	LASTRO DE AREIA	SP OBRAS	M3	154,00
9.6	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	144,00
9.7	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	SP OBRAS	M2	28,80
9.8	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	302,08
9.9	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,64
9.10	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	120,00
9.11	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	120,00
9.12	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	120,00
9.13	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	120,00
9.14	17.01.27 (E)	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	SIURB	M	144,00
9.15	17.03.60 (E)	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	6,00
<b>10 – ESCADAS – 5 CJ – A6,00 X 1,20 M</b>					
10.1	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIOS DE 1 KM	SP OBRAS	M2	86,40

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2	05.10.025	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	SP OBRAS	M3	48,60
10.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	48,60
10.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	477,00
10.5	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	8,64
10.6	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	2.000,00
10.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	100,00
10.8	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	100,00
10.9	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	477,00
10.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	73,60
10.11	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	240,00
10.12	14.11.271	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM - CLASSE A	SP OBRAS	M2	207,50
10.13	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	302,80
10.14	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,64

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.15	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	415,00
10.16	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	415,00
10.17	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	415,00
10.18	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	415,00
10.19	17.05.25 (E)	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	SIURB	M	320,00
10.20	15.03.12 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	SIURB	M2	1.200,00
<b>11 – RAMPAS – 05 CJ – 32,00 M X 1,20 M</b>					
11.1	02.09.030	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO, INCLUSIVE TRONCOS ATÉ 5 CM DE DIÂMETRO, COM CAMINHÃO À DISPOSIÇÃO DENTRO DA OBRA, ATÉ O RAIO DE 1 KM	SP OBRAS	M2	403,20
11.2	05.10.025	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	SP OBRAS	M3	262,08
11.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	201,60
11.4	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	180,00
11.5	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	403,20

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.6	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	398,40
11.7	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	24,19
11.8	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	1.806,34
11.9	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	1.612,80
11.10	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	201,60
11.11	11.16.020	LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO	SP OBRAS	M3	201,60
11.12	09.01.160	DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA PARA ESTRUTURA DE VIGAS, COM TÁBUAS	SP OBRAS	M2	398,40
11.13	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	241,92
11.14	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	500,00
11.15	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	500,00
11.16	17.05.24 (E)	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	SIURB	M	300,00
11.17	17.05.25 (E)	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	SIURB	M	300,00
11.18	15.02.11 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	SIURB	M2	1.000,00
<b>12 - PAISAGISMO</b>					

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1	18.01.03 (E)	PROTETOR TIPO PARQUE PARA ÁRVORES	SIURB	UN	50,00
12.2	18.02.20 (E)	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	SIURB	UN	60,00
12.3	18.02.25 (E)	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA)	SIURB	UN	60,00
12.4	18.02.26 (E)	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	SIURB	UN	60,00
12.5	18.02.27 (E)	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA)	SIURB	UN	60,00
12.6	3.85.83	PALMEIRA PUPUNHA - DAP 7	SP Educação	UN	150,00
12.7	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	500,00
12.8	3.84.70	FORRAÇÃO AZULZINHA	SP Educação	M2	250,00
12.9	3.84.71	FORRAÇÃO BARLÉRIA	SP Educação	M2	250,00
12.10	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	1.000,00
12.11	18.03.77 (E)	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS)	SIURB	UN	200,00
12.12	18.03.63 (E)	ACALIFA (ACALYPHA WILKESIANA)	SIURB	UN	200,00
12.13	N.01.000.038642	ARBUSTO AZALÉIA - H= 0,60 A 0,80 M	SP OBRAS	UN	200,00
12.14	16.03.320	ARBUSTO RESEDÁ H=0,50 A 0,70M - BDI = 23,00	SP Educação	UN	200,00
12.15	16.03.075	ARBUSTO COSTELA- DE -ADAO H=0.50 A 0.70 M - BDI = 23,00	SP Educação	UN	200,00
12.16	18.03.05 (E)	GRAMA ESMERALDA	SIURB	M2	7.500,00
12.17	18.80.11 (E)	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	SIURB	M3	150,00
12.18	18.80.01 (E)	REVLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	SIURB	M2	3.000,00
<b>13 - LIMPEZA</b>					

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1	03.40.05 (E)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	SIURB	M2	15.000,00
13.2	10.17.00 (I)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	SIURB	M2	12.000,00

## 18. LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

18.1 Dispositivo legal : Art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº. 10.520/2002 (cláusulas contratuais necessárias para Minutas de Contrato e de Atas de Registro de Preços);

18.2 Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA se compromete a cumprir as obrigações abaixo descritas, além daquelas decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato:

- a) A CONTRATADA deverá prestar os serviços objeto do presente contrato, conforme solicitação do CONTRATANTE, e de acordo com a proposta apresentada.
- b) Deverão ser respeitadas as descrições dos serviços definidas no Termo de Referência.
- c) Emitir Nota Fiscal/Fatura dos serviços realizados, que será enviada ao CONTRATANTE por conta própria ou por terceiro;
- d) Agilizar a imediata correção das falhas apontadas pelo CONTRATANTE, concernente a execução do presente contrato;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) Declarar estar em dia com as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias.
- g) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, bem como por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros no período de prestação de serviços

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ao CONTRATANTE, inclusive durante a locomoção e transporte de equipamentos e pessoal aos locais de trabalho.

- h) Responder, a qualquer tempo, pela qualidade dos serviços prestados.
- i) Comparecer, sempre que solicitada, a sede da fiscalização, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão realizar-se em outros locais.
- j) Observar, no decorrer do Contrato, todos os termos da Lei Federal no. 8.666/93 e normas complementares.
- k) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, qualificação e condições de assinatura do contrato exigidas por ocasião da licitação que precedeu este ajuste, obrigando-se, ainda, a comunicar a unidade requisitante, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, podendo a Administração requerer a sua comprovação, a qualquer tempo, durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## 20. DAS PENALIDADES

20.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2.002 e demais penalidades legais aplicáveis.

20.2 O não cumprimento das obrigações assumidas no Contrato e/ou termo equivalente; ou a ocorrência das hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e suas alterações); autoriza, desde já, a Contratante a rescindir unilateralmente a avença, independentemente de interpelação judicial; sendo aplicável, ainda, o disposto nos Arts. 79 e 80 do mesmo diploma legal (no caso de inadimplência).

20.3 Aplicam-se a esta avença as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2.002 e na Lei Federal nº 8.666/1.993 (e suas alterações posteriores); que a Contratada declara conhecer integralmente.

20.4 A aplicação das penalidades dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito desta Municipalidade, obedecerá aos seguintes termos:

- a) Advertência;
- b) Multa;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações promovidas pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Impedimento de contratar com esta PREFEITURA e descredenciamento no sistema local de cadastramento de fornecedores (quando for o caso), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º, Lei Federal nº 10.520/2.002;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

## 21. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 Dispositivo legal: art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº.10.520/2002;

21.2 Disponibilizar para a realização dos serviços contratados, profissional específico, indicado pelo CONTRATANTE, para acompanhamento e a fiscalização dos serviços bem como notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na prestação dos serviços objeto do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

## 22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 A Ordem de Serviço só será proferida mediante suficiência Orçamentária.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo III – Proposta Comercial

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
E-Mail:	CNPJ:	

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS para execução de revitalização de praças e parques públicos existentes no Município de Cajamar, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA 10.000 M2</b>						
1.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	10.000,00		R\$ -
1.2	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	SP OBRAS	M3	1.000,00		R\$ -
1.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	2.500,00		R\$ -
1.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	1.500,00		R\$ -
1.5	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	800,00		R\$ -
1.6	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	44.800,00		R\$ -
1.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	900,00		R\$ -
1.8	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	900,00		R\$ -
1.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	1.500,00		R\$ -
1.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	750,00		R\$ -
1.11	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	10.000,00		R\$ -
1.12	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	10.000,00		R\$ -
<b>2</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA SEM ARQUIBANCADA 12X20M 6CJ - COM MURETA H=1,20M E ALAMBRADO H=1,80M</b>						
2.1	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	1.440,00		R\$ -
2.2	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	176,80		R\$ -
2.3	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	176,80		R\$ -
2.4	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	604,80		R\$ -
2.5	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	10.250,00		R\$ -
2.6	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	382,00		R\$ -

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	382,00		R\$ -
2.8	13.02.04 (E)	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	SIURB	M2	1.440,00		R\$ -
2.9	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	1.440,00		R\$ -
2.10	17.03.71 (E)	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	SIURB	M2	1.440,00		R\$ -
2.11	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.440,00		R\$ -
2.12	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	460,80		R\$ -
2.13	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,24		R\$ -
2.14	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	1.200,00		R\$ -
2.15	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	1.200,00		R\$ -
2.16	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	1.200,00		R\$ -
2.17	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	1.200,00		R\$ -
2.18	17.03.60 (E)	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	8,00		R\$ -
2.19	17.03.61 (E)	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	8,00		R\$ -
2.20	17.03.63 (E)	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	SIURB	UN	8,00		R\$ -
2.21	17.01.29 (E)	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	SIURB	M	384,00		R\$ -
2.22	38042	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SIURB	M2	1.440,00		R\$ -
<b>3</b>	<b>CALÇAMENTO PÚBLICO - PERÍMETRO E FAIXA DE 2,00M - TOTAL = 8.000,00 M2</b>						
3.1	02.50.04 (E)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SIURB	M3	1.200,00		R\$ -
3.2	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	1.200,00		R\$ -
3.3	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	8.000,00		R\$ -
3.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	1.200,00		R\$ -
3.5	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	480,00		R\$ -
3.6	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	35.840,00		R\$ -
3.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	720,00		R\$ -
3.8	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	720,00		R\$ -
3.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	1.200,00		R\$ -
3.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.800,00		R\$ -
3.11	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	8.000,00		R\$ -
3.12	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	8.000,00		R\$ -
3.13	05.91.01 (I)	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	SIURB	M2	2.500,00		R\$ -
<b>4</b>	<b>GUIA E SARJETA - DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO - 4.400,00 ML</b>						
2.1	05.04.00 (I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	SIURB	M2	1.760,00		R\$ -

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	704,00		R\$ -
2.3	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	SP OBRAS	M3	704,00		R\$ -
2.4	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.619,20		R\$ -
2.5	13.01.15 (E)	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	SIURB	M3	158,40		R\$ -
2.6	05.14.02 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMSP 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	SIURB	M	4.400,00		R\$ -
2.7	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	105,60		R\$ -
2.8	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	880,00		R\$ -
2.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	880,00		R\$ -
2.10	02.04.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	7.884,80		R\$ -
2.11	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	158,40		R\$ -
2.12	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	158,40		R\$ -
<b>5</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>						
5.1	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	6.250,00		R\$ -
5.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	12.500,00		R\$ -
5.3	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	12.500,00		R\$ -
5.4	01.03.05 (E)	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	SIURB	M3	6.250,00		R\$ -
5.5	01.03.02 (E)	CORTE E ATERRO COMPACTADO	SIURB	M3	6.250,00		R\$ -
5.6	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	SP OBRAS	M3	8.125,00		R\$ -
<b>6</b>	<b>DRENAGEM - ÁREA = 6.000,00 M2</b>						
6.1	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	600,00		R\$ -
6.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	6.000,00		R\$ -
6.3	06.69.06 (I)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	SIURB	M2	956,02		R\$ -
6.4	06.29.02 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 3,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	SIURB	M	1.500,00		R\$ -
6.5	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.000,00		R\$ -
6.6	04.08.00 (I)	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	SIURB	M3	750,00		R\$ -
6.7	10.11.70 (E)	CANALETA DE CONCRETO, TIPO GUIA E SARJETA - SECÇÃO 15X40CM	SIURB	M	3.000,00		R\$ -
6.8	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	SP OBRAS	UN	25,00		R\$ -
6.9	18.10.90 (E)	TORNEIRA PARA JARDIM HD.16	SIURB	UN	30,00		R\$ -
6.10	10.01.98 (E)	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	SIURB	M	1.985,60		R\$ -
<b>7</b>	<b>MURETA H=1,2M E GRADIL H=2,00 PARA CERCAMENTO DE PRAÇA</b>						

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	16,00		R\$ -
7.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	80,00		R\$ -
7.3	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	150,00		R\$ -
7.4	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	4,80		R\$ -
7.5	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	144,00		R\$ -
7.6	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	12,00		R\$ -
7.7	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	12,00		R\$ -
7.8	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	150,00		R\$ -
7.9	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	150,00		R\$ -
7.10	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	300,00		R\$ -
7.11	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	400,00		R\$ -
7.12	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	1.048,00		R\$ -
7.13	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	31,44		R\$ -
7.14	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	800,00		R\$ -
7.15	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	800,00		R\$ -
7.16	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	800,00		R\$ -
7.17	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	800,00		R\$ -
7.18	17.01.31 (E)	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	SIURB	M	500,00		R\$ -
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
8.1	18.12.02 (E)	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	SIURB	CJ	50,00		R\$ -
8.2	17.01.32 (E)	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	SIURB	M	600,00		R\$ -
8.3	17.01.31 (E)	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	SIURB	M	300,00		R\$ -
8.4	17.01.27 (E)	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	SIURB	M	250,00		R\$ -
8.5	05.01.00 (I)	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	SIURB	M	1.200,00		R\$ -
8.6	10.09.00 (I)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	SIURB	M	2.852,00		R\$ -
8.7	16.48.006	Aplicação pintura hidrofugante em duas demãos, silicone base solvente - BDI = 23,00	SP Educação	M2	122,63		R\$ -
8.8	10.10.00 (I)	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	SIURB	UN	750,00		R\$ -
8.9	11.03.010	Com tinta betuminosa (aplicação externa) - BDI = 23,00	SP Educação	M2	395,48		R\$ -
8.10	15.02.003	Massa niveladora para interior - BDI = 23,00	SP Educação	M2	2.600,00		R\$ -
8.11	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	SP OBRAS	M3	15.002,50		R\$ -
8.12	01.04.80 (E)	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	SIURB	M3	420,00		R\$ -
8.13	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	250,00		R\$ -

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.14	06.23.02 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	70,00		R\$ -
8.15	06.23.01 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	SIURB	UN	60,00		R\$ -
8.16	06.22.04 (I)	BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	40,00		R\$ -
8.17	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	SP OBRAS	M3	120,00		R\$ -
8.18	15.03.12 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	SIURB	M2	5.000,00		R\$ -
8.19	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	10.000,00		R\$ -
8.20	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	SP OBRAS	UN	35,00		R\$ -
<b>9</b>	<b>QUADRA DE VOLEI DE AREIA 7 X 11M - 4CJ - COM MURETA H=0,60M E ALAMBRADO GALVANIZADA H=2,40M</b>						
9.1	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	77,00		R\$ -
9.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	308,00		R\$ -
9.3	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	9,00		R\$ -
9.4	11.18.060	Lona plástica	SP OBRAS	M2	308,00		R\$ -
9.5	11.18.020	Lastro de areia	SP OBRAS	M3	154,00		R\$ -
9.6	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	144,00		R\$ -
9.7	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	28,80		R\$ -
9.8	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	302,08		R\$ -
9.9	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,64		R\$ -
9.10	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	120,00		R\$ -
9.11	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	120,00		R\$ -
9.12	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	120,00		R\$ -
9.13	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	120,00		R\$ -
9.14	17.01.27 (E)	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	SIURB	M	144,00		R\$ -
9.15	17.03.60 (E)	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	6,00		R\$ -
<b>10</b>	<b>ESCADAS - 5 CJ - 16,00M X 1,20M</b>						
10.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	86,40		R\$ -
10.2	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	SP OBRAS	M3	48,60		R\$ -
10.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	48,60		R\$ -
10.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	477,00		R\$ -
10.5	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	8,64		R\$ -
10.6	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	2.000,00		R\$ -
10.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	100,00		R\$ -
10.8	11.16.020	Laçamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	100,00		R\$ -
10.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	477,00		R\$ -
10.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	73,60		R\$ -

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.11	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	240,00		R\$ -
10.12	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	207,50		R\$ -
10.13	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	302,80		R\$ -
10.14	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,64		R\$ -
10.15	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	415,00		R\$ -
10.16	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	415,00		R\$ -
10.17	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	415,00		R\$ -
10.18	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	415,00		R\$ -
10.19	17.05.25 (E)	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	SIURB	M	320,00		R\$ -
10.20	15.03.12 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	SIURB	M2	1.200,00		R\$ -
<b>11</b>	<b>RAMPAS - 05 CJS - 32,00M X 1,20M</b>						
11.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	403,20		R\$ -
11.2	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	SP OBRAS	M3	262,08		R\$ -
11.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	201,60		R\$ -
11.4	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	180,00		R\$ -
11.5	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	403,20		R\$ -
11.6	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	398,40		R\$ -
11.7	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	24,19		R\$ -
11.8	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	1.806,34		R\$ -
11.9	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	1.612,80		R\$ -
11.10	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	201,60		R\$ -
11.11	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	201,60		R\$ -
11.12	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	398,40		R\$ -
11.13	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	241,92		R\$ -
11.14	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	500,00		R\$ -
11.15	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	500,00		R\$ -
11.16	17.05.24 (E)	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	SIURB	M	300,00		R\$ -
11.17	17.05.25 (E)	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	SIURB	M	300,00		R\$ -
11.18	15.02.11 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	SIURB	M2	1.000,00		R\$ -
<b>12</b>	<b>PAISAGISMO</b>						
12.1	18.01.03 (E)	PROTETOR TIPO PARQUE PARA ÁRVORES	SIURB	UN	50,00		R\$ -
12.2	18.02.20 (E)	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	SIURB	UN	60,00		R\$ -
12.3	18.02.25 (E)	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA)	SIURB	UN	60,00		R\$ -
12.4	18.02.26 (E)	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	SIURB	UN	60,00		R\$ -

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.5	18.02.27 (E)	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA)	SIURB	UN	60,00		R\$ -
12.6	3.85.83	PALMEIRA PUPUNHA - DAP 7	SP Educação	UN	150,00		R\$ -
12.7	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	500,00		R\$ -
12.8	3.84.70	FORRAÇÃO AZULZINHA	SP Educação	M2	250,00		R\$ -
12.9	3.84.71	FORRAÇÃO BARLÉRIA	SP Educação	M2	250,00		R\$ -
12.10	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	1.000,00		R\$ -
12.11	18.03.77 (E)	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS)	SIURB	UN	200,00		R\$ -
12.12	18.03.63 (E)	ACALIFA (ACALYPHA WILKESIANA)	SIURB	UN	200,00		R\$ -
12.13	N.01.000.038642	Arbusto Azaléia - h= 0,60 a 0,80 m	SP OBRAS	UN	200,00		R\$ -
12.14	16.03.320	Arbusto resedá h=0,50 a 0,70m - BDI = 23,00	SP Educação	UN	200,00		R\$ -
12.15	16.03.075	Arbusto costela- de -adao h=0.50 a 0.70 m - BDI = 23,00	SP Educação	UN	200,00		R\$ -
12.16	18.03.05 (E)	GRAMA ESMERALDA	SIURB	M2	7.500,00		R\$ -
12.17	18.80.11 (E)	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	SIURB	M3	150,00		R\$ -
12.18	18.80.01 (E)	REVOLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	SIURB	M2	3.000,00		R\$ -
<b>13</b>	<b>LIMPEZA</b>						
13.1	03.40.05 (E)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	SIURB	M2	15.000,00		R\$ -
13.2	10.17.00 (I)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	SIURB	M2	12.000,00		R\$ -
<b>CUSTO TOTAL C/BDI</b>							<b>R\$ -</b>

**Valor Total Geral da proposta por extenso: R\$.....(.....).**

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

### **DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:**

Banco:                      Agência:                      Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

### **DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATO:**

Nome do Responsável:

Cargo:                      RG:                      CPF:

Data de Nascimento:                      /                      /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **65** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

As condições e prazos de execução estão determinadas no Anexo II do Edital.

Prazo de Validade da Proposta:       NUMÉRICO       (      POR EXTENSO      ) dias corridos (mínimo de sessenta dias); contados a partir da data de sua apresentação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo II do Edital. Declaro também que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da Proposta; incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

**Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **66** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IV – Minuta de Ata de Registro de Preços

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2022

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**

**CNPJ nº 46.523.023/0001-81**

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE XXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

A(s) empresa(s) abaixo relacionada(s); representadas na forma de seu(s) Estatuto(s) Social(ais); em ordem de preferência por classificação; doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**; resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**; nos termos da legislação vigente; bem como do **Edital do Pregão** instrumentalizado nos autos do **Processo** em epígrafe; mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**DETENTORA (S):**

**DETENTORA 01**

Denominação: .....

ENDEREÇO: .....

CNPJ: .....

REPRESENTANTE

LEGAL:

.....

CPF: .....

#### 1. Cláusula Primeira – Objeto:

- 1.1. Registro de preços para Aquisição **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**
- 1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços (inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993).

#### 2. Cláusula Segunda – Preço:

- 2.1. Os Preços que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **67** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.2. Os Preços Registrados permanecerão fixos e irremovíveis; e abrangerão todos os custos (diretos e indiretos) decorrentes da execução do objeto – incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, entre outros); seguros, despesas de administração, lucro, custos e demais despesas correlatas.
- 2.3. Se o Preço Registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, a Municipalidade adotará as seguintes providências:
  - 2.3.1. Convocará o Fornecedor, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao mercado;
  - 2.3.2. Liberará o Fornecedor do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação (respeitadas as contratações já celebradas);
  - 2.3.3. Convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
  - 2.3.4. Não logrando êxito nas negociações, a Municipalidade cancelará o item objeto do preço negociado.

### 3. Cláusula Terceira – Vigência:

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses; contados a partir da data de sua publicação.

### 4. Cláusula Quarta – Cancelamento do Registro de Preços:

- 4.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:
  - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Municipalidade contratante (sem justificativa aceitável);
  - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado (na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado);
  - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 87, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993);
  - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração (nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002).
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do Fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 91



## 5. Cláusula Quinta – Contratações da Ata de Registro de Preços:

- 5.1. Os Fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir; observadas as condições estabelecidas no Edital (em seus Anexos) e nesta Ata.
- 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços; ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 5.2. A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame licitatório não será admitida.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações da Detentora:

- 6.1. Contratar com a Municipalidade, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº XX/2022; e o preço registrado nesta Ata; os produtos objeto deste ajuste.
- 6.2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 7. Cláusula Sétima – Obrigações da Municipalidade:

- 7.1. Indicar um Servidor responsável para atuar como Fiscal do Contrato (incumbido do acompanhamento deste Registro de Preços).
- 7.2. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

## 8. Cláusula Oitava – Sanções:

- 8.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos Contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 4.672/2012; que a Detentora declara conhecer integralmente.

## 9. Cláusula Nona – Disposições Gerais:

- 9.1. Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº XX/2022; com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 9.2. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.
- 9.4. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata; que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE**  
**XXXXXX**

**NOME DO REPRESENTANTE**  
**LEGAL**  
**NOME DA EMPRESA**  
**CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

TESTEMUNHAS:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**SECRETARIA INTERESSADA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**CAJAMAR**

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo V – Declaração de Habilitação

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_. (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório; que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_ ; é considerada Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; nos termos do enquadramento previsto nos Incisos I e II e §§ 1º e 2º; bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; cujos termos declaro conhecer na íntegra; estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos Arts. 42 a 45 da referida Lei Complementar; no procedimento licitatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VII – Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal

### Anticorrupção

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_; Representante Legal da \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

*a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

*b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

*c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;*

*d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;*

*e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;*

*f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

*g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.*

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

*I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

*II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;*

*III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV – no tocante a licitações e contratos:*

*a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.*

*A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.*

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo VIII – Declarações Diversas

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_; interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2021;

DECLARO, sob as penas da lei:

- a) Nos termos do Inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (e alterações); que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho; no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo IX – Declaração de Isenção Junto à Fazenda Estadual

(se for o caso)

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo); RG nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; Representante Legal da  
\_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº \_\_\_\_\_;  
\_\_\_\_\_; DECLARO, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que a empresa está isenta e/ou não incide tributos estaduais; não possuindo, portanto, débitos junto à Fazenda Pública do Estado \_\_\_\_\_ (do domicílio ou sede da licitante).

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo X – Preços de Preferência

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>PISTA DE CAMINHADA DA PRAÇA 10.000 M2</b>						
1.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	10.000,00	R\$ 7,37	R\$ 73.703,72
1.2	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	SP OBRAS	M3	1.000,00	R\$ 29,98	R\$ 29.983,73
1.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	2.500,00	R\$ 66,01	R\$ 165.017,23
1.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	1.500,00	R\$ 108,22	R\$ 162.330,25
1.5	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	800,00	R\$ 247,81	R\$ 198.244,17
1.6	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	44.800,00	R\$ 16,32	R\$ 731.261,44
1.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	900,00	R\$ 636,28	R\$ 572.647,77
1.8	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	900,00	R\$ 76,84	R\$ 69.158,45
1.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	1.500,00	R\$ 7,40	R\$ 11.093,23
1.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	750,00	R\$ 114,15	R\$ 85.609,95
1.11	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	10.000,00	R\$ 26,69	R\$ 266.940,56
1.12	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	10.000,00	R\$ 141,36	R\$ 1.413.554,48
<b>2</b>	<b>QUADRA POLIESPORTIVA SEM ARQUIBANCADA 12X20M 6CJ - COM MURETA H=1,20M E ALAMBRADO H=1,80M</b>						
2.1	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	1.440,00	R\$ 137,14	R\$ 197.476,75
2.2	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	176,80	R\$ 108,22	R\$ 19.133,32
2.3	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	176,80	R\$ 7,40	R\$ 1.307,52
2.4	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	604,80	R\$ 247,81	R\$ 149.872,59
2.5	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	10.250,00	R\$ 17,06	R\$ 174.901,94
2.6	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	382,00	R\$ 636,28	R\$ 243.057,16
2.7	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	382,00	R\$ 76,84	R\$ 29.353,92
2.8	13.02.04 (E)	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÉ	SIURB	M2	1.440,00	R\$ 6,42	R\$ 9.239,21
2.9	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	1.440,00	R\$ 141,36	R\$ 203.551,85
2.10	17.03.71 (E)	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	SIURB	M2	1.440,00	R\$ 35,57	R\$ 51.222,45
2.11	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	SINAPI	M2	1.440,00	R\$ 75,34	R\$ 108.483,84
2.12	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	460,80	R\$ 138,20	R\$ 63.684,35
2.13	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,24	R\$ 4.627,88	R\$ 121.435,52
2.14	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	1.200,00	R\$ 16,80	R\$ 20.159,91

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.15	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	1.200,00	R\$ 46,28	R\$ 55.537,70
2.16	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	1.200,00	R\$ 31,82	R\$ 38.180,28
2.17	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	1.200,00	R\$ 26,69	R\$ 32.032,87
2.18	17.03.60 (E)	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	8,00	R\$ 3.132,61	R\$ 25.060,87
2.19	17.03.61 (E)	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	8,00	R\$ 3.617,07	R\$ 28.936,56
2.20	17.03.63 (E)	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBALANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	SIURB	UN	8,00	R\$ 7.131,66	R\$ 57.053,26
2.21	17.01.29 (E)	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	SIURB	M	384,00	R\$ 1.033,12	R\$ 396.718,17
2.22	38042	COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TELA DE NYLON FIO 3MM (FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO)	SIURB	M2	1.440,00	R\$ 13,72	R\$ 19.762,14
<b>3</b>	<b>CALÇAMENTO PÚBLICO - PERÍMETRO E FAIXA DE 2,00M - TOTAL = 8.000,00 M2</b>						
3.1	02.50.04 (E)	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	SIURB	M3	1.200,00	R\$ 440,05	R\$ 528.060,16
3.2	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	1.200,00	R\$ 66,01	R\$ 79.208,27
3.3	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	8.000,00	R\$ 5,50	R\$ 43.996,22
3.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	1.200,00	R\$ 108,22	R\$ 129.864,20
3.5	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	480,00	R\$ 247,81	R\$ 118.946,50
3.6	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	35.840,00	R\$ 16,32	R\$ 585.009,15
3.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	720,00	R\$ 636,28	R\$ 458.118,22
3.8	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	720,00	R\$ 76,84	R\$ 55.326,76
3.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	1.200,00	R\$ 7,40	R\$ 8.874,58
3.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.800,00	R\$ 114,15	R\$ 205.463,87
3.11	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	8.000,00	R\$ 26,69	R\$ 213.552,45
3.12	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	8.000,00	R\$ 141,36	R\$ 1.130.843,58
3.13	05.91.01 (I)	PAVIMENTOS PERMEÁVEIS - PERFIL PARA CALÇADAS E PASSEIOS COM PISO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO INTERTRAVADO DRENANTE COM INFILTRAÇÃO TOTAL	SIURB	M2	2.500,00	R\$ 144,56	R\$ 361.393,07
<b>4</b>	<b>GUIA E SARJETA - DEMOLIÇÃO E RECOMPOSIÇÃO - 4.400,00 ML</b>						
2.1	05.04.00 (I)	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	SIURB	M2	1.760,00	R\$ 20,89	R\$ 36.772,00
2.2	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	704,00	R\$ 30,22	R\$ 21.276,49
2.3	03.01.200	Demolição mecanizada de concreto armado, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	SP OBRAS	M3	704,00	R\$ 619,64	R\$ 436.225,57
2.4	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.619,20	R\$ 114,15	R\$ 184.826,17
2.5	13.01.15 (E)	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	SIURB	M3	158,40	R\$ 523,46	R\$ 82.916,01
2.6	05.14.02 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GUIAS TIPO PMS 100, INCLUSIVE ENCOSTAMENTO DE TERRA - FCK=25,0MPA	SIURB	M	4.400,00	R\$ 49,40	R\$ 217.339,34
2.7	05.48.00 (I)	BASE DE BRITA GRADUADA	SIURB	M3	105,60	R\$ 178,58	R\$ 18.858,47
2.8	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	880,00	R\$ 108,22	R\$ 95.233,74

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	880,00	R\$ 7,40	R\$ 6.508,03
2.10	02.04.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	7.884,80	R\$ 16,32	R\$ 128.702,01
2.11	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	158,40	R\$ 636,28	R\$ 100.786,01
2.12	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	158,40	R\$ 76,84	R\$ 12.171,89
<b>5</b>	<b>TERRAPLENAGEM</b>						
5.1	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	6.250,00	R\$ 30,22	R\$ 188.889,33
5.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	12.500,00	R\$ 5,50	R\$ 68.744,10
5.3	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	12.500,00	R\$ 7,37	R\$ 92.129,65
5.4	01.03.05 (E)	FORNECIMENTO DE TERRA, INCLUSIVE CORTE, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATÉ 1KM	SIURB	M3	6.250,00	R\$ 26,62	R\$ 166.367,00
5.5	01.03.02 (E)	CORTE E ATERRO COMPACTADO	SIURB	M3	6.250,00	R\$ 18,17	R\$ 113.553,33
5.6	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	SP OBRAS	M3	8.125,00	R\$ 29,98	R\$ 243.617,79
<b>6</b>	<b>DRENAGEM - ÁREA = 6.000,00 M2</b>						
6.1	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	600,00	R\$ 30,22	R\$ 18.133,36
6.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	6.000,00	R\$ 5,50	R\$ 32.997,17
6.3	06.69.06 (I)	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRAÇÃO TRANSVERSAL DE 14KN/M	SIURB	M2	956,02	R\$ 9,19	R\$ 8.786,77
6.4	06.29.02 (I)	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 3,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	SIURB	M	1.500,00	R\$ 30,40	R\$ 45.597,11
6.5	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	1.000,00	R\$ 114,15	R\$ 114.146,60
6.6	04.08.00 (I)	REATERRO COMPACTADO DE FUNDAÇÃO	SIURB	M3	750,00	R\$ 13,67	R\$ 10.255,11
6.7	10.11.70 (E)	CANAleta DE CONCRETO, TIPO GUIA E SARJETA - SECÇÃO 15X40CM	SIURB	M	3.000,00	R\$ 106,27	R\$ 318.821,95
6.8	49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	SP OBRAS	UN	25,00	R\$ 6.614,60	R\$ 165.365,03
6.9	18.10.90 (E)	TORNEIRA PARA JARDIM HD.16	SIURB	UN	30,00	R\$ 492,61	R\$ 14.778,29
6.10	10.01.98 (E)	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	SIURB	M	1.985,60	R\$ 37,10	R\$ 73.671,68
<b>7</b>	<b>MURETA H=1,2M E GRADIL H=2,00 PARA CERCAMENTO DE PRAÇA</b>						
7.1	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	16,00	R\$ 66,01	R\$ 1.056,11
7.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	80,00	R\$ 5,50	R\$ 439,96
7.3	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	150,00	R\$ 108,22	R\$ 16.233,02
7.4	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	4,80	R\$ 247,81	R\$ 1.189,47
7.5	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	144,00	R\$ 17,06	R\$ 2.457,16
7.6	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	12,00	R\$ 636,28	R\$ 7.635,30
7.7	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	12,00	R\$ 76,84	R\$ 922,11
7.8	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	150,00	R\$ 7,40	R\$ 1.109,32

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.9	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	150,00	R\$ 114,15	R\$ 17.121,99
7.10	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	300,00	R\$ 137,14	R\$ 41.140,99
7.11	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	400,00	R\$ 138,20	R\$ 55.281,56
7.12	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	1.048,00	R\$ 17,06	R\$ 17.882,66
7.13	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	31,44	R\$ 4.627,88	R\$ 145.500,48
7.14	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	800,00	R\$ 16,80	R\$ 13.439,94
7.15	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	800,00	R\$ 46,28	R\$ 37.025,13
7.16	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	800,00	R\$ 31,82	R\$ 25.453,52
7.17	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	800,00	R\$ 26,69	R\$ 21.355,24
7.18	17.01.31 (E)	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	SIURB	M	500,00	R\$ 1.743,07	R\$ 871.537,07
<b>8</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>						
8.1	18.12.02 (E)	IC.02 - CONJUNTO MESA E BANCOS EM CONCRETO	SIURB	CJ	50,00	R\$ 2.068,37	R\$ 103.418,75
8.2	17.01.32 (E)	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	SIURB	M	600,00	R\$ 1.851,88	R\$ 1.111.130,66
8.3	17.01.31 (E)	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	SIURB	M	300,00	R\$ 1.743,07	R\$ 522.922,24
8.4	17.01.27 (E)	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	SIURB	M	250,00	R\$ 629,97	R\$ 157.493,05
8.5	05.01.00 (I)	ARRANCAMENTO DE GUIAS, INCLUI CARGA EM CAMINHÃO	SIURB	M	1.200,00	R\$ 9,50	R\$ 11.405,87
8.6	10.09.00 (I)	COLMATAÇÃO DE FISSURAS COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE ARGAMASSA EPOXÍDICA	SIURB	M	2.852,00	R\$ 24,87	R\$ 70.939,04
8.7	16.48.006	Aplicação pintura hidrofugante em duas demãos, silicone base solvente - BDI = 23,00	SP Educação	M2	122,63	R\$ 57,17	R\$ 7.010,45
8.8	10.10.00 (I)	BICOS DE INJEÇÃO PARA RESINAS - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E POSTERIOR CORTE	SIURB	UN	750,00	R\$ 9,03	R\$ 6.770,82
8.9	11.03.010	Com tinta betuminosa (aplicação externa) - BDI = 23,00	SP Educação	M2	395,48	R\$ 16,98	R\$ 6.713,55
8.10	15.02.003	Massa niveladora para interior - BDI = 23,00	SP Educação	M2	2.600,00	R\$ 25,98	R\$ 67.543,75
8.11	05.10.024	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 10º km até o 15º km	SP OBRAS	M3	15.002,50	R\$ 29,98	R\$ 449.830,88
8.12	01.04.80 (E)	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	SIURB	M3	420,00	R\$ 13,69	R\$ 5.748,14
8.13	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	M2	250,00	R\$ 138,87	R\$ 34.717,34
8.14	06.23.02 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	70,00	R\$ 1.092,45	R\$ 76.471,31
8.15	06.23.01 (I)	REFORMA DE BOCA DE LOBO SIMPLES	SIURB	UN	60,00	R\$ 986,80	R\$ 59.208,07
8.16	06.22.04 (I)	BOCA DE LOBO DUPLA	SIURB	UN	40,00	R\$ 3.992,41	R\$ 159.696,25
8.17	54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	SP OBRAS	M3	120,00	R\$ 1.544,46	R\$ 185.335,60
8.18	15.03.12 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	SIURB	M2	5.000,00	R\$ 27,26	R\$ 136.295,38
8.19	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	10.000,00	R\$ 26,69	R\$ 266.940,56
8.20	35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	SP OBRAS	UN	35,00	R\$ 1.438,50	R\$ 50.347,61
<b>9</b>	<b>QUADRA DE VOLEI DE AREIA 7 X 11M - 4CJ - COM MURETA H=0,60M E ALAMBRADO GALVANIZADA H=2,40M</b>						

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto	SP OBRAS	M3	77,00	R\$ 30,22	R\$ 2.327,12
9.2	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	308,00	R\$ 5,50	R\$ 1.693,85
9.3	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	9,00	R\$ 108,22	R\$ 973,98
9.4	11.18.060	Lona plástica	SP OBRAS	M2	308,00	R\$ 3,39	R\$ 1.044,16
9.5	11.18.020	Lastro de areia	SP OBRAS	M3	154,00	R\$ 247,11	R\$ 38.055,65
9.6	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	144,00	R\$ 137,14	R\$ 19.747,68
9.7	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	28,80	R\$ 138,20	R\$ 3.980,27
9.8	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	302,08	R\$ 17,06	R\$ 5.154,57
9.9	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,64	R\$ 4.627,88	R\$ 123.286,67
9.10	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	120,00	R\$ 16,80	R\$ 2.015,99
9.11	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	120,00	R\$ 46,28	R\$ 5.553,77
9.12	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	120,00	R\$ 31,82	R\$ 3.818,03
9.13	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	120,00	R\$ 26,69	R\$ 3.203,29
9.14	17.01.27 (E)	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	SIURB	M	144,00	R\$ 629,97	R\$ 90.716,00
9.15	17.03.60 (E)	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	SIURB	UN	6,00	R\$ 3.132,61	R\$ 18.795,65
<b>10</b>	<b>ESCADAS - 5 CJ - 16,00M X 1,20M</b>						
10.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	86,40	R\$ 7,37	R\$ 636,80
10.2	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	SP OBRAS	M3	48,60	R\$ 39,94	R\$ 1.941,11
10.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	48,60	R\$ 66,01	R\$ 3.207,93
10.4	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	477,00	R\$ 108,22	R\$ 51.621,02
10.5	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	8,64	R\$ 247,81	R\$ 2.141,04
10.6	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	2.000,00	R\$ 17,06	R\$ 34.127,21
10.7	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	100,00	R\$ 636,28	R\$ 63.627,53
10.8	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	100,00	R\$ 76,84	R\$ 7.684,27
10.9	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	477,00	R\$ 7,40	R\$ 3.527,65
10.10	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	73,60	R\$ 114,15	R\$ 8.401,19
10.11	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	240,00	R\$ 137,14	R\$ 32.912,79
10.12	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	SP OBRAS	M2	207,50	R\$ 138,20	R\$ 28.677,31
10.13	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	302,80	R\$ 17,06	R\$ 5.166,86
10.14	10.08.02 (I)	GRAUTE - FORNECIMENTO, PREPARO E APLICAÇÃO	SIURB	M3	26,64	R\$ 4.627,88	R\$ 123.286,67
10.15	11.01.01 (E)	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SIURB	M2	415,00	R\$ 16,80	R\$ 6.971,97
10.16	11.01.08 (E)	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	SIURB	M2	415,00	R\$ 46,28	R\$ 19.206,79
10.17	11.03.13 (E)	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	SIURB	M2	415,00	R\$ 31,82	R\$ 13.204,02
10.18	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	415,00	R\$ 26,69	R\$ 11.078,03

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.19	17.05.25 (E)	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	SIURB	M	320,00	R\$ 530,57	R\$ 169.781,23
10.20	15.03.12 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	SIURB	M2	1.200,00	R\$ 27,26	R\$ 32.710,89
<b>11</b>	<b>RAMPAS - 05 CJS - 32,00M X 1,20M</b>						
11.1	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	SP OBRAS	M2	403,20	R\$ 7,37	R\$ 2.971,73
11.2	05.10.025	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 15º km até o 20º km	SP OBRAS	M3	262,08	R\$ 39,94	R\$ 10.467,64
11.3	02.02.01 (E)	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	SIURB	M3	201,60	R\$ 66,01	R\$ 13.306,99
11.4	02.01.03 (E)	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 30CM	SIURB	M	180,00	R\$ 137,14	R\$ 24.684,59
11.5	01.04.10 (E)	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	SIURB	M2	403,20	R\$ 5,50	R\$ 2.217,41
11.6	02.03.04 (E)	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - NÃO RECUPERÁVEL	SIURB	M2	398,40	R\$ 108,22	R\$ 43.114,91
11.7	54.01.210	Base de brita graduada	SP OBRAS	M3	24,19	R\$ 247,81	R\$ 5.994,41
11.8	03.02.09 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	SIURB	KG	1.806,34	R\$ 16,32	R\$ 29.484,53
11.9	02.04.04 (E)	ARMADURA EM AÇO CA-50	SIURB	KG	1.612,80	R\$ 17,06	R\$ 27.520,18
11.10	03.03.08 (E)	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	SIURB	M3	201,60	R\$ 636,28	R\$ 128.273,10
11.11	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	SP OBRAS	M3	201,60	R\$ 76,84	R\$ 15.491,49
11.12	09.01.160	Desmontagem de forma em madeira para estrutura de vigas, com tábuas	SP OBRAS	M2	398,40	R\$ 7,40	R\$ 2.946,36
11.13	01.01.07 (E)	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	SIURB	M3	241,92	R\$ 114,15	R\$ 27.614,34
11.14	15.01.15 (E)	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	SIURB	M2	500,00	R\$ 26,69	R\$ 13.347,03
11.15	10.21.00 (I)	CORTE DE CONCRETO COM DISCO DIAMANTADO ATÉ PROFUNDIDADE DE 13CM	SIURB	M2	500,00	R\$ 141,36	R\$ 70.677,72
11.16	17.05.24 (E)	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	SIURB	M	300,00	R\$ 90,23	R\$ 27.068,22
11.17	17.05.25 (E)	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	SIURB	M	300,00	R\$ 530,57	R\$ 159.169,90
11.18	15.02.11 (E)	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	SIURB	M2	1.000,00	R\$ 54,35	R\$ 54.354,92
<b>12</b>	<b>PAISAGISMO</b>						
12.1	18.01.03 (E)	PROTETOR TIPO PARQUE PARA ÁRVORES	SIURB	UN	50,00	R\$ 151,97	R\$ 7.598,26
12.2	18.02.20 (E)	IPÊ AMARELO DO BREJO (HANDROANTHUS UMBELLATUS)	SIURB	UN	60,00	R\$ 178,40	R\$ 10.703,74
12.3	18.02.25 (E)	IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICA)	SIURB	UN	60,00	R\$ 172,91	R\$ 10.374,52
12.4	18.02.26 (E)	IPÊ ROSA (TABEBUIA AVELLANEDAE)	SIURB	UN	60,00	R\$ 282,87	R\$ 16.972,45
12.5	18.02.27 (E)	IPÊ ROXO (TABEBUIA IMPETIGINOSA)	SIURB	UN	60,00	R\$ 272,85	R\$ 16.371,27
12.6	3.85.83	PALMEIRA PUPUNHA - DAP 7	SP Educação	UN	150,00	R\$ 577,70	R\$ 86.655,23
12.7	98505	PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018	SINAPI	M2	500,00	R\$ 76,03	R\$ 38.013,29
12.8	3.84.70	FORRAÇÃO AZULZINHA	SP Educação	M2	250,00	R\$ 173,96	R\$ 43.490,85
12.9	3.84.71	FORRAÇÃO BARLÉRIA	SP Educação	M2	250,00	R\$ 171,24	R\$ 42.809,68
12.10	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	SINAPI	UN	1.000,00	R\$ 52,57	R\$ 52.571,97
12.11	18.03.77 (E)	DRACENA (DRACAENA FRAGRANS)	SIURB	UN	200,00	R\$ 53,80	R\$ 10.760,49
12.12	18.03.63 (E)	ACALIFA (ACALYPHA WILKESIANA)	SIURB	UN	200,00	R\$ 47,55	R\$ 9.509,91
12.13	N.01.000.038642	Arbusto Azaléia - h= 0,60 a 0,80 m	SP OBRAS	UN	200,00	R\$ 33,60	R\$ 6.719,97

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.14	16.03.320	Arbusto resedá h=0,50 a 0,70m - BDI = 23,00	SP Educação	UN	200,00	R\$ 62,30	R\$ 12.460,57
12.15	16.03.075	Arbusto costela- de -adao h=0.50 a 0.70 m - BDI = 23,00	SP Educação	UN	200,00	R\$ 58,12	R\$ 11.624,34
12.16	18.03.05 (E)	GRAMA ESMERALDA	SIURB	M2	7.500,00	R\$ 24,40	R\$ 182.972,31
12.17	18.80.11 (E)	TERRA PREPARADA PARA PLANTIO	SIURB	M3	150,00	R\$ 266,70	R\$ 40.005,30
12.18	18.80.01 (E)	REVLVIMENTO E AJUSTE DO SOLO	SIURB	M2	3.000,00	R\$ 8,89	R\$ 26.668,94
<b>13</b>	<b>LIMPEZA</b>						
13.1	03.40.05 (E)	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM HIDROJATEAMENTO	SIURB	M2	15.000,00	R\$ 6,89	R\$ 103.398,66
13.2	10.17.00 (I)	HIDROJATEAMENTO DE ALTA PRESSÃO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES	SIURB	M2	12.000,00	R\$ 6,88	R\$ 82.568,26
<b>CUSTO TOTAL C/BDI</b>							<b>R\$ 19.939.789,08</b>

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **83** de **91**



Anexo XI – Minuta Contratual

**NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002; DECRETO MUNICIPAL Nº 4.672/2012; APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, NO QUE COUBEREM, AS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

**CNPJ nº** 46.523.023/0001-81

**ENDEREÇO:** Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria, Cajamar/SP.

**SECRETARIO MUNICIPAL DE** XXXX: XXXXXXXXX

**CONTRATADO:**

**CNPJ nº**

**ENDEREÇO:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**QUALIFICAÇÃO:**

**RG nº** X.XXX.XXX-X e **CPF nº** XXX.XXX.XXX-XX

**1. Cláusula Primeira – Objeto:**

1.1. Contratação de empresa XXXXXXXXXX, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II).

1.2. Consideram-se partes integrantes do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

1.2.1. Edital de (\_\_\_ Modalidade da Licitação\_\_\_) nº (\_\_\_Nº da Licitação\_\_\_) (e seus Anexos);

1.2.2. Proposta apresentada pela Contratada na Sessão Pública realizada em DD de MMMM de AAAA;

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## 2. Cláusula Segunda – Condições de Execução e Recebimento:

- 2.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus Anexos e na Proposta por ela apresentada; prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.
- 2.2. Correrão por conta da Contratada todas as despesas pertinentes, tais como tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Contratante.
- 2.3. O objeto será fiscalizado por Servidor designado pela Secretaria Gestora da avença;
- 2.4. Os prazos para execução dos serviços estão dispostos no Termo de Referência – Anexo II do instrumento convocatório, que deu origem a este contrato.
- 2.5. Executado, o objeto será recebido pela Secretaria Gestora;
- 2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Gestora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 2.6.1. Rejeitá-lo, no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo II do Edital (determinando sua substituição/correção);
- 2.6.2. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo estipulado pela secretaria gestora, contados do recebimento por ela da notificação por escrito; mantido o preço inicialmente ofertado.
- 2.6.3. A empresa estará sujeita à fiscalização, que poderá ser efetuada em qualquer tempo, tanto para vistoria geral, quanto a sua documentação.
- 2.6.4. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas a execução dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

## 3. Cláusula Terceira – Faturamento, Pagamento, Valor e Recursos:

- 3.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **85** de **91**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1. Conforme o Protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 44/2015; ficam obrigados a emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e, modelo 55); em substituição à Nota Fiscal (Modelo 1 ou 1-A). Os Contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública (Direta ou Indireta).

3.2. O pagamento será realizado mediante depósito na Conta Corrente bancária em nome da Contratada; sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

3.2.1. Em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal, onde deverá constar o número do Pregão e do Contrato Administrativo, com os quantitativos e preços (unitários e totais) devidamente discriminados, acompanhada dos comprovantes de regularidade previdenciária e trabalhista;

3.2.2. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die;

3.2.3. Banco **XX** Agencia **XX**; Conta **XXX**.

3.2.4. A não observância do prazo previsto para apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

3.3. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para a Secretaria Gestora.

3.4. O valor total do presente Contrato é de R\$ **XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**.

3.5. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Funcional Programática **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

3.6. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes dos serviços prestados.

## 4. Cláusula Quarta – Vigência/Execução:

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de **XX (XX) dias/meses/ano**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

4.2. O valor inicial atualizado deste contrato poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do Art. 65, § 1º.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **86** de **91**



4.3. O reajuste será calculado em conformidade com a legislação vigente, e de acordo com o apurado pelo índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo).

## 5. Cláusula Quinta – Obrigações da Contratada:

5.1. Além das obrigações e disposições estabelecidas no Anexo II do Edital; a Contratada obriga-se a:

5.1.1. Manter, durante toda a vigência deste Contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.1.2. Cumprir os termos do presente Contrato e do Edital e seus Anexos; na estrita observância da legislação pertinente em vigor.

5.1.3. Assegurar ao Contratante o prazo mínimo de garantia apresentado em sua proposta comercial.

5.1.4. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato; sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere ao Contratante o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato.

5.1.5. Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas ou ressarcimentos e indenizações devidos.

5.1.6. A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como, tomando ou fazendo com que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias.

## 6. Cláusula Sexta – Obrigações do Contratante:

6.1.1. Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA às suas dependências, para a entrega do que se fizer necessário e das Notas Fiscais/Faturas, nos dias e horários determinados.

6.1.2. Fiscalizar a execução do cumprimento da execução do objeto, especialmente quanto à conferência das quantidades e qualidade dos serviços prestados, bem como, comunicar, formalmente a CONTRATADA, a ocorrência de falhas consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.1.3. Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação.
- 6.1.4. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.
- 6.1.5. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.
- 6.1.6. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente.
- 6.1.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

## 7. Cláusula Sétima – Rescisão e Sanções:

7.1.1. Aplicam-se a este Contrato as sanções estipuladas no ato convocatório que deu origem ao presente termo e demais normas aplicáveis independentes de sua transcrição, que a CONTRATADA declara conhecer integralmente.

## 8. Cláusula Oitava – Foro:

8.1. O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Cajamar/SP.

8.2. E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, para todos os fins de direito.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
XXXXXXXXXXXXX  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

NOME DO REPRESENTANTE  
LEGAL  
NOME DA EMPRESA  
CNPJ Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
SECRETARIA INTERESSADA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
CAJAMAR

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 91



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Anexo XII – Minuta de Pedido de Fornecimento



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Diretoria de Licitações  
Divisão de Compras  
Pedido Global

Sistema CECAM  
Data: Sistema CECAM

**Nº Pedido de Compra**  
**Modalidade**  
**Processo Nº** Vínculo A Classificar

---

**Fornecedor** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Estado  
CEP XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº Telefone (000) 0000-0000  
C.P.F / C.N.P.J. Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Nº Fax (000) 0000-0000  
Inscr. Estadual XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Inscr. Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Local de Entrega Conforme Edital Ficha Nº  
Endereço Conforme Edital  
Unidade Orçamentaria  
Validade Conforme Edital  
Prazo Entrega Conforme Edital Prazo de Pagto Conforme Edital  
Garantia XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Objeto XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Aplicação XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Responsável

Os Materials/Serviços que não estiverem em acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O Número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido Para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR  
C.N.P.J. 046.523.023/0001-81 Inscrição Nº  
Endereço Praça José Rodrigues do Nascimento, 30-Centro-SP CEP 07750-000  
Nº Telefone: (11) (4446-7699) Nº Fax:(11) (4446-7597) e-mail: compras@cajamar.sp.gov.br

Queiram fornecer a esta ENTIDADE / INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Item Nº	Quantidade	Un.Med.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001		UN		0000	00

Pedido	Total
	Descontos (-)
	Impostos (+)
	Valor

CAJAMAR, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Licitações e Compras

Chefe de Divisão

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022



## Anexo XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação (Contratos)

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CPF: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
Vanusa Alexandre da Silva	Raul Lopes Cardoso

Edital de Pregão Presencial – P.A 294/2.022

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 91